

**SIMRPPN**  
SISTEMA INFORMATIZADO DE MONITORIA DE RPPN

# ROTEIRO

## PARA CRIAÇÃO DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN



VERSÃO  
MARÇO 2026



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMA)**

Ministra

Marina Silva

**SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS (MMA)**

Secretária

Rita de Cássia Guimarães Mesquita

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)**

Presidente

Mauro Oliveira Pires

**DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO ICMBio**

Diretora

Iara Vasco Ferreira

**COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO ICMBio**

Coordenadora Geral

Kelen Luciana Leite

**COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO ICMBio**

Coordenador

Daniel de Miranda Pinto de Castro



**SIMRPPN**  
SISTEMA INFORMATIZADO DE MONITORIA DE RPPN

# **ROTEIRO**

## **PARA CRIAÇÃO DE**

### **RESERVAS PARTICULARES**

### **DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN**

A versão atualmente publicada do roteiro passa por atualizações contínuas, em razão do nosso esforço permanente para incorporar novas funcionalidades e aperfeiçoar o processo de criação das RPPN, assim como o Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN.

Versão: Março 2026  
Brasília

© 2026 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou sítio da Internet.

**Autores:**

José Luciano de Souza  
Andrea Saboya Vilar de Carvalho  
Pedro Alexandre Batista de Souza

**Revisora:**

Suzana Corrêa de Lima Ulian Coelho

**Revisores Técnicos:**

Aldízio Lima de Oliveira Filho  
Daniel de Miranda Pinto de Castro

**Colaboradores:**

Ângela Bárbara Garda  
Betânia Santos Fichino  
Carlos Roberto Lacerda Cunha  
Celma Lelis  
Júlia Maria Santos Barbosa  
Mariana Gogola

**GEF Áreas Privadas**

Carlos Eduardo Marinello  
Mayne Moreira  
Marcia Coura

**Fotos da Capa**

RPPN Corredeiras do Rio Itajaí II - SC (Acervo da Reserva), RPPN Serra das Almas - CE (Samuel Portela) e RPPN Rio das Furnas - SC (Renato Rizzaro).



# Lista de Siglas

---

APA - Área de Proteção Ambiental

ANM - Agência Nacional de Mineração

ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CNUC - Cadastro Nacional de Unidades de Conservação

CPF - Cadastro de Pessoa Física

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

ICMbio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ITR - Imposto Territorial Rural

MMA - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural

SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária

SIMRPPN - Sistema Informatizado de Monitoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natural

SIRGAS - Sistema Geodésico Brasileiro

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

UC - Unidade de Conservação

UTM - Universal Transverse Mercator

# Sumário

---

<u>APRESENTAÇÃO</u> .....	7
1. <u>INTRODUÇÃO</u> .....	9
2. <u>DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE RPPN</u> .....	12
3. <u>PROCEDIMENTOS PARA A CRIAÇÃO DE RPPN</u> .....	21
4. <u>PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A CRIAÇÃO DE RPPN</u> .....	24
4.1. <u>Desafios enfrentados pelo proprietário</u> .....	24
4.2. <u>Desafios enfrentados pelo órgão responsável pela criação da RPPN</u> .....	24
5. <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE RPPN</u> .....	26
6. <u>PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE RPPN</u> .....	35
6.1. <u>Acessando o requerimento para criação de RPPN</u> .....	35
6.2. <u>Conhecendo o Painel de Gestão do Proprietário</u> .....	37
6.3. <u>Iniciando o preenchimento do requerimento de criação de RPPN</u> .....	39
6.3.1. <u>Aba RPPN - Preenchimento das informações básicas da RPPN</u> .....	40
6.3.2. <u>Aba IMÓVEL - Informações da Propriedade</u> .....	41
6.3.3. <u>Aba PROPRIETÁRIO - Cadastro do proprietário</u> .....	42
6.3.4. <u>Aba MEMORIAL DESCRITIVO - Edição dos memoriais descritivos</u> .....	42
6.3.4.1. <u>Características e funções da tela inicial do memorial descritivo</u> .....	45
6.3.4.2. <u>Área da RPPN em dois ou mais imóveis para edição dos memoriais descritivos</u> .....	46
6.3.4.3. <u>Avisos de pendências e erros</u> .....	47
6.3.4.4. <u>Edição dos memoriais descritivos do imóvel e da RPPN</u> .....	49
6.3.4.4.1. <u>Inserção das informações do responsável técnico pelas peças cartográficas</u> .....	50
6.3.4.4.2. <u>Inserindo o memorial descritivo do imóvel</u> .....	50
6.3.4.4.3. <u>Inserindo o memorial descritivo da RPPN</u> .....	54
6.3.5. <u>Aba DOCUMENTAÇÃO - Anexação da documentação obrigatória</u> .....	55
6.3.5.1. <u>Envio de documentos</u> .....	55
6.3.5.2. <u>Pendências de documentos</u> .....	56
6.3.6. <u>Aba FOTOS: Inserção de Imagens da RPPN</u> .....	57
6.4. <u>Finalizando o preenchimento do requerimento de criação da RPPN</u> .....	59
7. <u>ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA RPPN PELO SIMRPPN</u> .....	62
8. <u>SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DAS RPPN CRIADAS</u> .....	64

# Apresentação

---

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, foi criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com a atribuição de gerir as unidades de conservação federais e implementar políticas públicas voltadas à proteção da biodiversidade.

No exercício de suas competências legais, o ICMBio, por meio da Diretoria de Unidades de Conservação de Criação e Manejo, elaborou e disponibiliza o Roteiro para a Criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) – versão 2026. O documento consolida orientações técnicas e diretrizes operacionais para a utilização do Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN (SIMRPPN), com o objetivo de promover maior eficiência administrativa no processo de reconhecimento dessas unidades de conservação.

Este roteiro apresenta as diretrizes fundamentais para a criação de RPPN e orienta o preenchimento do requerimento eletrônico no SIMRPPN, com foco no Módulo Criação. Sua finalidade é guiar os usuários quanto aos procedimentos técnicos e operacionais necessários à criação de RPPN no âmbito federal. Desenvolvido como ferramenta tecnológica de apoio à criação e ao manejo das RPPN, o sistema fortalece a gestão pública e apoia os proprietários ao garantir organização, transparência e integridade das informações processuais.

O Módulo Criação representa um avanço significativo no trâmite de reconhecimento das RPPN. A plataforma permite a submissão *online* do requerimento, reduzindo falhas documentais e conferindo celeridade ao processo. O sistema organiza dados, possibilita o envio da documentação necessária, oferece acesso aos limites georreferenciados da área e permite o acompanhamento integral de todas as etapas do processo de criação das RPPN.

Ao disponibilizar este roteiro, o ICMBio reafirma seu compromisso institucional de incentivar e facilitar a criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, em colaboração com a sociedade, visando à conservação da biodiversidade no território nacional. Essa iniciativa melhora a qualidade da gestão, reduz retrabalho, amplia a previsibilidade do fluxo processual e fortalece a governança das unidades de conservação, gerando resultados efetivos para a proteção do patrimônio natural brasileiro.

*Iara Vasco Ferreira*  
Diretora de Criação e Manejo de  
Unidades de Conservação do ICMBio

# 1. Introdução

---

# 1. Introdução

---

No Brasil, há centenas de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) reconhecidas nas esferas federal, distrital, estadual e municipal. Na esfera federal, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é o órgão competente para o reconhecimento das RPPN e para a gestão das unidades de conservação federais. Nos estados e municípios, essa atribuição é exercida pelas secretarias, órgãos ou instituições ambientais locais, em conformidade com a legislação vigente e aos respectivos regramentos administrativos.

As RPPN integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985/2000, e regulamentado pelo Decreto nº 4.340/2002. Trata-se de categoria de unidade de conservação de domínio privado e caráter perpétuo, orientada à conservação da biodiversidade e à proteção de ecossistemas e espécies. Além de promoverem a conectividade de paisagens, o fortalecimento de corredores ecológicos e o aumento da resiliência dos ambientes naturais, as RPPN agregam valor ambiental e social às propriedades, fomentam a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

A ampliação do número de RPPN no país gerou um volume de informações significativo, e a complexidade associada aos trâmites administrativos de criação tem imposto desafios relevantes à padronização documental, à regularidade da tramitação processual e à integração de dados entre as diferentes etapas da análise.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios, o ICMBio desenvolveu o Sistema Informatizado de Monitoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (SIMRPPN), plataforma tecnológica destinada a consolidar, qualificar e informatizar os processos de criação e manejo das RPPN, promovendo maior eficiência na gestão e no acompanhamento dessas áreas protegidas.

O SIMRPPN, por meio de seu Módulo Criação, permite a submissão *online* do requerimento de criação de RPPN, o envio da documentação obrigatória, a inserção das informações georreferenciadas da área e o acompanhamento das etapas processuais.

O sistema abrange integralmente o fluxo procedimental de criação de RPPN, desde o cadastramento inicial até a publicação da portaria de criação da unidade. Suas funcionalidades compreendem a análise documental, a vistoria técnica, a consulta pública, a análise jurídica e a averbação do termo de compromisso na matrícula do imóvel.

Por meio de fluxos de trabalho estruturados e de listas de verificação padronizadas, o SIMRPPN reduz falhas operacionais, elimina retrabalhos e minimiza a ocorrência de inconsistências processuais, conferindo maior segurança jurídica e eficiência administrativa ao procedimento de criação das RPPN.

Nessa perspectiva, o Módulo Criação do SIMRPPN representa um marco na modernização dos processos administrativos voltados à criação de RPPN. O módulo contribui para a uniformização de protocolos operacionais, o aperfeiçoamento das rotinas de análises técnicas e jurídicas, bem como para a racionalização dos mecanismos de comunicação entre o Poder Público e os proprietários interessados.

Ao assegurar maior previsibilidade procedimental, integridade das informações e eficiência operacional em todas as fases do processo, o SIMRPPN estabelece um ambiente mais seguro e transparente, favorecendo a expansão qualificada das RPPN no território nacional.

## **2. Dúvidas Frequentes sobre RPPN**

---

## 2. Dúvidas Frequentes sobre RPPN

---

### 2.1. O que é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)?

É uma unidade de conservação de domínio privado, gravada com perpetuidade na matrícula do imóvel, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. A criação da RPPN não altera a titularidade do imóvel, que permanece sob o domínio do proprietário.

### 2.2. Por que as RPPN são importantes?

- Contribuem para a ampliação das áreas protegidas no país;
- Apresentam resultados altamente positivos para a conservação, especialmente pela relação custo-benefício;
- São instituídas com maior facilidade em comparação às demais categorias de unidades de conservação;
- Possibilitam a participação direta da iniciativa privada na conservação ambiental;
- Fortalecem a proteção da diversidade biológica em escala nacional, abrangendo todos os biomas.

### 2.3. As RPPN integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)?

Sim. Após a publicação da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC, as RPPN passaram a integrar o grupo de unidades de conservação de uso sustentável.

### 2.4. Quais são os motivos e os fatores que levam os proprietários a criar uma RPPN?

Um dos principais fatores determinantes é o interesse em garantir a conservação perpétua dos ambientes naturais existentes no imóvel. Em muitos casos os proprietários relatam que a área permanece sob domínio familiar há várias gerações, o que reforça o compromisso intergeracional com a manutenção da integridade dos ecossistemas presentes na propriedade.

Além disso, observa-se que esses proprietários, em geral, apresentam elevado grau de conscientização ambiental e reconhecem a relevância ecológica, social e estratégica da conservação da biodiversidade, o que contribui para a decisão de instituir instrumentos formais de proteção.

Embora a conservação ambiental seja o principal propósito da RPPN, diversos fatores adicionais influenciam os proprietários na criação dessa categoria de unidade de conservação. Entre eles, destacam-se:

## **a. Incentivos fiscais**

Em diversos estados e municípios, proprietários de RPPN têm acesso a:

- isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);
- incentivos tributários locais, quando previstos em legislações municipais;
- possibilidade de enquadramento da área no CAR como área especialmente protegida, com benefícios associados.

## **b. Oportunidades de geração de renda**

A RPPN pode abrir portas para atividades econômicas compatíveis com a conservação, como:

- turismo ecológico;
- visitação com fins educativos ou recreativos;
- hospedagem e serviços associados;
- projetos de pesquisa científica financiados;
- parcerias com instituições para implementação de trilhas, centros interpretativos ou eventos ambientais.

## **c. Valorização da propriedade**

A existência de uma RPPN agrega valor ambiental ao imóvel, tornando-o mais atrativo para projetos de conservação, pesquisa e até mercado imobiliário especializado.

## **d. Acesso a recursos e programas de fomento**

Proprietários de RPPN podem participar de editais específicos voltados para:

- restauração ecológica;
- manejo de espécies;
- infraestrutura de visitação e proteção da área;
- projetos de educação ambiental.

## **e. Reconhecimento social e institucional**

Criar uma RPPN confere ao proprietário:

- reconhecimento e prestígio social;
- visibilidade em redes de conservação;
- possibilidade de integrar iniciativas de planejamento territorial e corredores ecológicos.

## **f. Benefícios pessoais e familiares**

Alguns proprietários relatam motivações como:

- vínculo afetivo com a área;
- interesse em deixar um legado ambiental para descendentes;
- desejo de manter a paisagem e a biodiversidade do local para usufruto futuro.

## **g. Contribuição para políticas públicas e pactos ambientais**

A criação de RPPN fortalece:

- mosaicos de unidades de conservação;
- corredores ecológicos;
- estratégias de conservação de espécies ameaçadas;
- iniciativas regionais de combate à fragmentação florestal.

### **2.5. Quem pode criar RPPN?**

Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis rurais ou urbanos com atributos ambientais relevantes para a conservação da natureza. Em geral, trata-se de áreas que apresentam bom estado de conservação ou condições favoráveis à manutenção dos processos ecológicos naturais.

### **2.6. Uma empresa pode criar uma RPPN?**

Sim, a empresa, na qualidade de pessoa jurídica, pode criar uma RPPN em imóvel de sua propriedade. Muitas empresas têm adotado essa iniciativa como parte de suas políticas de responsabilidade socioambiental, incorporando a conservação da natureza às práticas corporativas e ao posicionamento institucional. Em determinados casos, é necessária a anuência da diretoria, do conselho de administração ou do órgão de governança responsável pelos atos de gestão, conforme previsto no estatuto ou no contrato social da empresa.

### **2.7. Empresas de capital misto podem criar RPPN?**

Sim, as empresas de capital misto podem criar RPPN, desde que detenham patrimônio próprio, alienável, desvinculado de áreas públicas, considerando o caráter privado que integra a constituição jurídica de seu patrimônio.

### **2.8. Quais atividades são permitidas no interior da RPPN?**

Na RPPN são permitidas atividades de pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, desde que previstas no plano de manejo da unidade e compatíveis com os objetivos de conservação.

### **2.9. É possível a exploração econômica na RPPN?**

É permitida a realização de atividades econômicas relacionadas ao uso público, especialmente aquelas relacionadas ao turismo, desde que previstas na legislação aplicável e devidamente autorizadas no seu plano de manejo.

## **2.10. O proprietário ou representante legal da RPPN pode participar de conselho de mosaico de unidades de conservação?**

Quando a RPPN estiver inserida em um mosaico de UC, seu representante legal tem direito de integrar o conselho do mosaico, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC).

## **2.11. Há limites mínimos ou máximos de área estabelecidos para a criação de uma RPPN?**

A legislação vigente não estabelece limites mínimos ou máximos de área para a criação de uma RPPN. A definição sobre a adequação da área proposta depende do laudo de vistoria técnica, elaborado durante o processo de criação da reserva. É esse laudo que avalia se a área possui atributos ambientais suficientes para justificar seu reconhecimento como RPPN, independentemente de sua extensão territorial.

## **2.12. As RPPN podem se sobrepor a outras categorias de unidades de conservação?**

Sim. É possível que uma RPPN se sobreponha a outra categoria de unidade de conservação, desde que a sobreposição resulte em maior grau de proteção à área. As RPPN podem se sobrepor às seguintes categorias de unidades de conservação de uso sustentável, que admitem a presença de imóveis privados em seu interior: Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) e Área de Proteção Ambiental (APA). Nessas categorias, a criação de uma RPPN é compatível com os objetivos de gestão e pode conferir proteção mais restritiva e permanente ao imóvel, fortalecendo a conservação da área sobreposta.

## **2.13. Uma RPPN pode ser desconstituída?**

Uma RPPN, após a averbação do Termo de Compromisso na matrícula do imóvel, somente pode ser extinta ou ter seus limites reduzidos mediante lei específica, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC). Isso significa que a desconstituição ou a redução dos limites de uma RPPN não pode ocorrer por ato administrativo, exigindo, obrigatoriamente, a edição de ato legislativo formal.

## **2.14. A RPPN pode ser vendida ou desmembrada?**

Sim. Imóveis que possuem RPPN podem ser doados, herdados, hipotecados, vendidos ou desmembrados. No entanto, o gravame de perpetuidade da reserva permanece, uma vez que o Termo de Compromisso da RPPN é averbado à margem da matrícula do imóvel, não havendo impedimento para a alienação, mas mantendo-se a vinculação da área à finalidade conservacionista.

Nesses casos, a RPPN permanece como unidade de conservação de domínio privado, apenas com alteração de titularidade. Ao novo proprietário são transferidos todos os ônus e obrigações previstos no art. 21 da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC) e no Decreto nº 5.746/2006, que regulamenta as RPPN.

É responsabilidade do proprietário manter a averbação da área e dos limites da RPPN no registro imobiliário, garantindo segurança jurídica quanto à extensão, localização e regime jurídico da unidade. Dessa forma, futuros adquirentes têm pleno conhecimento do regime jurídico da unidade e dos limites territoriais protegidos, assegurando a continuidade da destinação conservacionista do imóvel.

#### **2.15. É necessário informar ao órgão ambiental sobre a venda ou o desmembramento da RPPN?**

Sim. Nesses casos, é obrigatória a comunicação ao órgão ambiental, para que seja atualizada a titularidade da RPPN no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação (CNUC) e no SIMRPPN, incluindo os dados de contato dos novos proprietários, a fim de assegurar a adequada gestão e a continuidade das obrigações vinculadas à unidade.

#### **2.16. A RPPN pode se sobrepor a uma Área de Preservação Permanente (APP)?**

Sim. Assim como ocorre em outras unidades de conservação, uma RPPN pode conter uma APP em seu interior, não havendo impedimento legal ou técnico para essa sobreposição. A presença de APP dentro da RPPN apenas reforça a proteção da área, uma vez que ambas possuem finalidades conservacionistas complementares.

#### **2.17. A RPPN pode se sobrepor a uma Reserva Legal?**

Sim. A RPPN pode incidir total ou parcialmente sobre a área de Reserva Legal da propriedade, uma vez que estabelece um regime de proteção mais restritivo e permanente. A instituição da RPPN não conflita com a função ambiental da Reserva Legal; ao contrário, reforça seu caráter conservacionista, ampliando as restrições de uso e assegurando a perpetuidade da destinação ambiental da área.

#### **2.18. Reserva Legal pode se sobrepor a RPPN?**

Sim. As propriedades que instituíram RPPN, total ou parcialmente, e que ainda não tenham formalizado a averbação da Reserva Legal podem fazê-lo sobrepondo a área da RPPN, integral ou parcialmente. Essa sobreposição é juridicamente admissível, pois a RPPN estabelece um regime de proteção mais restritivo e permanente, compatível com a função ambiental da Reserva Legal.

### **2.19. É obrigatória a constituição da Reserva Legal para se criar uma RPPN?**

Não. A criação de uma RPPN não está condicionada à prévia constituição da Reserva Legal no imóvel rural. A ausência de averbação da Reserva Legal não impede a criação da RPPN nem de outras categorias de unidades de conservação.

A RPPN e a Reserva Legal são institutos jurídicos autônomos, com fundamentos legais distintos, finalidades próprias e procedimentos específicos de constituição. A Reserva Legal possui caráter obrigatório, previsto no Código Florestal, é obrigatória, podendo ser exigida pelo órgão ambiental competente a qualquer tempo. A RPPN, por sua vez, configura ato voluntário do proprietário, que destina seu imóvel total ou parcialmente à conservação ambiental em caráter perpétuo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso

### **2.20. A concessão de lavra mineira pode impedir a criação de uma RPPN?**

Sim. A criação de uma RPPN não poderá ocorrer em área já concedida para lavra mineira ou em área abrangida por decreto de utilidade pública ou de interesse social incompatível com os seus objetivos, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 5.746/2006.

Entretanto, a existência de requerimento ou concessão de pesquisa mineral não impede a criação da RPPN, uma vez que esses títulos possuem natureza distinta da concessão de lavra e não representam, por si só, impedimento legal à instituição da unidade de conservação.

### **2.21. Como verificar a existência de títulos minerários incidentes sobre a propriedade?**

A Agência Nacional de Mineração (ANM) disponibiliza uma plataforma *online* que permite consultar informações sobre títulos minerários, como autorizações de pesquisa e concessão de lavra. A ferramenta apresenta dados em mapas e bases cartográficas digitais, possibilitando diferentes tipos de consultas e análises sobre requerimentos, processos ativos e áreas tituladas. O interessado pode realizar a consulta diretamente no portal GeoANM, disponível em: <https://geo.anm.gov.br/portal>.

### **2.22. Os governos federal, estadual, distrital e municipal podem criar RPPN?**

Sim. Todos os entes federativos podem criar RPPN desde que disponham de legislação específica que regulamente essa categoria de unidade de conservação no âmbito de sua competência. Atualmente diversos estados e municípios possuem legislação própria que disciplinam a criação, a gestão e o manejo de RPPN, atuando de forma ativa na consolidação dessa modalidade de conservação em domínio privado.

### **2.23. Como decidir entre as esferas federal, estadual, distrital ou municipal para criar uma RPPN?**

De modo geral, não há diferença jurídica significativa entre as esferas de governo para a criação de uma RPPN. A escolha é livre e deve ser feita pelo proprietário, conforme sua conveniência, considerando aspectos operacionais, institucionais e territoriais que possam favorecer a gestão da unidade.

Alguns fatores que podem orientar essa decisão incluem:

- Facilidade de comunicação com a equipe técnica do órgão que vai analisar o pedido e apoiar a gestão da RPPN;
- Estrutura disponível para apoiar a gestão e o manejo da RPPN;
- Proximidade da RPPN com outras unidades de conservação (federais, estaduais, distritais ou municipais), o que pode facilitar ações conjuntas, a conexão entre áreas naturais e outras iniciativas de proteção.

### **2.24. É possível criar uma RPPN em imóveis hipotecados?**

Sim. Imóveis hipotecados podem integrar uma RPPN. No caso das RPPN, o gravame da hipoteca permanece vinculado ao título de propriedade, que é documento essencial no processo de criação. Nessas situações, é necessário obter a anuência da instituição credora por meio de carta formal declarando não haver objeção à instituição da RPPN. Essa autorização é condição para assegurar que a criação da unidade não conflita com os direitos reais de garantia existentes sobre o imóvel.

### **2.25. É possível criar RPPN em imóvel titulado pelo Incra com cláusula resolutiva?**

Sim. É possível criar uma RPPN em imóvel cujo título tenha sido emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e contenha cláusula resolutiva, desde que o proprietário apresente carta de anuência do próprio Incra, declarando não haver impedimento para a instituição da RPPN. Essa anuência é necessária porque a cláusula resolutiva implica condicionantes legais vinculadas ao domínio do imóvel, exigindo o consentimento do órgão emissor antes da formalização da unidade de conservação.

### **2.26. É possível criar RPPN em imóvel com Alienação Fiduciária?**

Sim. A criação da RPPN é possível desde que o proprietário apresente carta de anuência da instituição credora, declarando que não há impedimento para a instituição da reserva.

### **2.27. É possível criar uma RPPN em zona urbana?**

Sim, mas, nesse caso, a RPPN não terá direito à isenção do IPTU, que é um imposto municipal, cuja instituição e cobrança não sofre interferência da União. Porém, se ela for reconhecida no âmbito municipal, cabe ao município que a criou conceder ou não o benefício da isenção do IPTU.

## **2.28. É cobrada alguma taxa para a criação de uma RPPN?**

Não há cobrança de taxas para a criação de uma RPPN. Basta o interessado encaminhar o requerimento e a documentação exigida na legislação em vigor para a instância governamental na qual deseja criar sua RPPN. Também não é cobrada nenhuma taxa para a realização da vistoria de criação da RPPN.

## **2.29. Quanto custa para o proprietário criar uma RPPN?**

O proprietário poderá ter as seguintes despesas:

- Despesas cartoriais como emissão de certidões;
- Contratação de profissional habilitado para elaborar as peças cartográficas (mapas e memoriais descritivos) do imóvel e da área proposta para a RPPN, serviço cujos valores variam conforme região, tamanho e características da propriedade;
- Averbação do Termo de Compromisso da RPPN na matrícula do imóvel.

## **2.30. Com a criação da RPPN, o imóvel ficar isento do ITR?**

Sim. Entretanto, somente a área reconhecida como RPPN é isenta do ITR. O restante da propriedade continua sujeito ao pagamento do imposto. A isenção não é automática: o proprietário deve solicitá-la à Receita Federal, conforme as normas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

## **2.31. Posso criar minha RPPN na área total da propriedade?**

A RPPN pode ser criada na totalidade do imóvel ou em parte dele, conforme decisão do proprietário. É importante destacar que o uso da área transformada em RPPN ficará restrito às atividades permitidas pela legislação específica. Por essa razão, alguns proprietários optam por não incluir toda a propriedade na RPPN, preservando a possibilidade de desenvolver, no futuro, atividades de uso direto dos recursos naturais nas áreas que permanecerem fora da reserva.

## **2.32. O proprietário tem que apresentar algum estudo para solicitar a criação da RPPN?**

Não são exigidos estudos preliminares para instruir o pedido de criação de uma RPPN. A viabilidade ambiental da unidade é avaliada durante a vistoria técnica, etapa na qual o órgão gestor verifica os atributos naturais que justificam o reconhecimento da reserva. Contudo, caso existam estudos prévios realizados na área, eles podem ser apresentados para complementar e qualificar a proposta, embora não sejam obrigatórios.

### **3. PROCEDIMENTOS PARA A CRIAÇÃO DE RPPN**

---

### 3. PROCEDIMENTOS PARA A CRIAÇÃO DE RPPN

O processo de reconhecimento de uma RPPN constitui procedimento administrativo que deve atender a requisitos administrativos, técnicos, fundiários e jurídicos previstos na legislação vigente, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

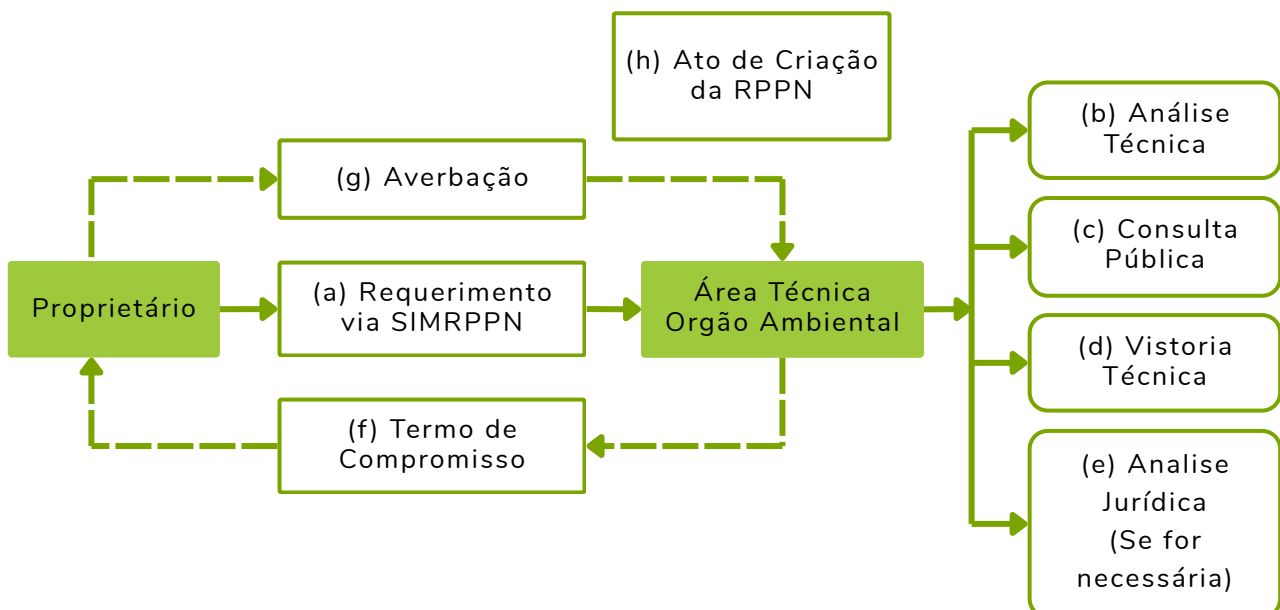
A solicitação para a criação de RPPN é formalizada por meio do preenchimento do requerimento eletrônico no SIMRPPN - Módulo Criação. Esse requerimento configura o ato inicial do processo administrativo, desencadeando a tramitação subsequente.

A partir da protocolização do requerimento, o órgão ambiental competente conduz as etapas de avaliação, que, em linhas gerais, compreendem: análise da documentação apresentada; vistoria técnica *in loco* na área proposta como RPPN; realização de consulta pública; análise jurídica da documentação, quando necessária; acompanhamento da formalização do Termo de Compromisso; e, finalmente, publicação do ato oficial de criação da unidade.

A padronização desse procedimento resulta em ganhos substanciais em termos de efetividade administrativa e segurança jurídica.

A Figura 1 apresenta o fluxograma do processo de criação de RPPN, destacando, de forma esquemática, as etapas de reconhecimento, desde o preenchimento do requerimento inicial no SIMRPPN (Módulo Criação); até a publicação do ato de criação da RPPN.

A Figura 01 - Tramite do processo de criação de RPPN



## **PROPRIETÁRIO**

(a) Requerimento via SIMRPPN: O proprietário interessado preenche o requerimento eletrônico de solicitação para criação da RPPN no SIMRPPN (Módulo Criação), anexa a documentação necessária no próprio sistema e finaliza o requerimento. Ressalta-se que, após concluído, o requerimento, deve ser assinado e encaminhado por *e-mail*, conforme o item 6.4.

## **ÓRGÃO AMBIENTAL**

(b) Analisa a documentação encaminhada pelo proprietário, verificando sua completude, conformidade e eventual necessidade de complementação.

(c) Promove a consulta pública relativa à reserva proposta, disponibilizando informações para manifestação da sociedade, conforme a legislação vigente.

(d) Realiza vistoria técnica *in loco* na área proposta para a RPPN, verificando as condições ambientais, o perímetro e os demais atributos necessários a seu reconhecimento.

(e) Quando necessário, a área técnica encaminha o processo ao setor jurídico, que avaliará a conformidade legal da proposta, sanando dúvidas ou identificando eventuais impedimentos normativos relativos ao processo de criação da unidade.

(f) Após concluídas as etapas anteriores e não havendo pendências, o órgão ambiental emite o Termo de Compromisso, documento que formaliza a criação da RPPN e que deve ser averbado pelo proprietário à margem da matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis competente.

## **PROPRIETÁRIO**

(g) O proprietário procederá à averbação do Termo de Compromisso na matrícula do imóvel e encaminhará ao órgão ambiental a certidão de averbação, comprovando o cumprimento da obrigação legal.

## **ÓRGÃO AMBIENTAL**

(h) Após a comprovação da averbação do Termo de Compromisso, o órgão ambiental publica a Portaria de criação da RPPN no Diário Oficial da União, formalizando definitivamente o reconhecimento da unidade de conservação e sua inclusão no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

## 4. PRINCIPAIS DESAFIOS PARA CRIAÇÃO DE RPPN

---

## 4. PRINCIPAIS DESAFIOS PARA CRIAÇÃO DE RPPN

Embora o procedimento seja relativamente simples, a criação de uma RPPN envolve múltiplas etapas e diferentes interlocuções institucionais. Alguns pontos críticos costumam gerar retrabalho e alongar significativamente os prazos, tanto para o proprietário quanto para a instituição responsável pela criação da unidade de conservação.

### 4.1. Desafios enfrentados pelo proprietário

Documentação incompleta ou em desacordo com as exigências legais:

- Pendências documentais podem interromper o processo por semanas ou meses.
- O problema mais recorrente ocorre nas peças cartográficas da área do imóvel e da RPPN (mapa e memorial descritivo): constatou-se que cerca de 70% apresentam erros de coordenadas.
- A regularização fundiária também figura entre os principais entraves, especialmente no que diz respeito a limites, tamanho da área, confrontações e titulação do imóvel.

Averbação do Termo de Compromisso na matrícula do imóvel:

- A averbação pode levar semanas ou meses.
- Durante a análise pelo cartório, podem surgir pendências relacionadas à titulação ou aos limites do imóvel, que precisarão ser sanadas antes da efetivação da averbação.

### 4.2. Desafios enfrentados pelo órgão responsável pela criação da RPPN

Indisponibilidade de recursos humanos e financeiros:

- A limitação de equipe técnica e a alta demanda por outras atividades podem retardar a análise dos processos de criação de RPPN.
- A alta carga de trabalho nas unidades de conservação, que, na maioria dos casos, contam com equipes reduzidas, pode prolongar o prazo para a realização da vistoria técnica, especialmente quando a área proposta para a RPPN está localizada a grandes distâncias da sede da UC ou de outras unidades próximas. A escassez de recursos financeiros impacta diretamente o planejamento, o deslocamento e a execução das vistorias de campo, contribuindo para o prolongamento do tempo de tramitação dos processos.



Estando a documentação incompleta, o proprietário terá 30 (trinta) dias para providenciar sua regularização. Findo esse prazo, o processo será arquivado. Caso haja nova solicitação, será aberto novo processo, podendo ser utilizados os documentos anteriormente apresentados, desde que ainda estejam atualizados.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE RPPN**

---

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE RPPN

A instituição de uma RPPN é ato voluntário e perpétuo que transforma uma área privada em unidade de conservação prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Essa escolha contribui para a preservação ambiental e assegura um legado às futuras gerações.

Para que esse propósito se concretize de forma transparente, legítima, e livre de falhas processuais que possam gerar nulidades, é essencial organizar adequadamente o conjunto de documentos necessários para a criação da RPPN. Esses documentos fornecem o suporte jurídico indispensável para o reconhecimento e a manutenção da unidade de conservação em caráter perpétuo.

Com o objetivo de facilitar a compreensão da documentação necessária para a criação de uma RPPN, os requisitos serão apresentados em três grupos:

- Documentação do proprietário e do imóvel;
- Documentação cartorial; e
- Peças cartográficas da propriedade e da área proposta para a RPPN.

### PRIMEIRO GRUPO:

#### Documentação do proprietário e do imóvel

Essa etapa diz respeito à juntada dos documentos destinados a comprovar a identidade, a capacidade civil e a legitimidade do proprietário para assumir o compromisso de proteção ambiental. Constitui fase essencial para o reconhecimento da RPPN, pois atesta o caráter voluntário da criação e apresenta os documentos pessoais e do imóvel que instruirão o processo administrativo perante o órgão ambiental competente.

#### I - REQUERIMENTO GERADO PELO SISTEMA SIMRPPN

a - Propriedade de **pessoa física**: o requerimento deve ser assinado pelo proprietário e, quando houver, pelo cônjuge ou convivente.

b - Propriedade de **pessoa jurídica**: deve ser assinado pelos membros ou representantes legais com poderes para dispor do imóvel, conforme previsto no ato constitutivo e em suas alterações;

c - Em casos de **condomínio**: todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou designar um representante legal, mediante apresentação de procuração específica.

Principais problemas identificados no envio do requerimento:

- Preenchimento com informações incompletas;
- Dados inseridos em desacordo com a documentação enviada;
- Divergência entre as áreas do imóvel e da RPPN informadas no requerimento e aquelas constantes nas peças cartográficas e na certidão de matrícula do imóvel;
- Pessoa física: ausência da assinatura do cônjuge, quando obrigatória conforme o regime de bens;
- Em caso de condomínio: ausência de assinatura de algum coproprietário ou de seus cônjuges, ou ausência de procuração específica designando representante legal para assinar pelo conjunto de proprietários;
- Pessoa jurídica: assinatura por representante sem poderes legais. É necessário verificar quem possui legitimidade para representar a entidade, conforme o estatuto/contrato social e as atas de nomeação dos representantes, anexando a documentação comprobatória.

Observações importantes:

**Coerência entre as áreas apresentadas** - As áreas devem ser consistentes em todos os documentos. A área do imóvel precisa ser a mesma em todos os documentos que a mencionam; a área da RPPN deve apresentar o mesmo tamanho nas peças cartográficas onde é citada e, tecnicamente, deve estar integralmente contida dentro da área do imóvel.

**Incompatibilidade entre a escritura pública do imóvel e as peças cartográficas** - Caso a área do imóvel indicada na escritura não coincida com o memorial descritivo e o mapa apresentados, o proprietário deverá promover a retificação da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, conforme o procedimento legal aplicável.



O requerimento é gerado automaticamente no SIMRPPN após a conclusão de todas as etapas e **pode ser assinado eletronicamente pelo GOV.BR.**

## II - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Devem ser apresentados os documentos de identificação dos proprietários, de seus cônjuges ou conviventes (quando aplicável), do procurador (se houver) e dos membros ou representantes legais, no caso de pessoa jurídica.

Principais problemas identificados:

- Envio do documento de identificação digitalizado de forma ilegível.
- Ausência de documentos de todos os coproprietários, sem procurador formalmente constituído para representá-los, quando o imóvel possui mais de um titular.

Observação importante:

Quando não houver assinatura digital, a assinatura constante no documento de identificação deve coincidir com aquela registrada no requerimento e no Termo de Compromisso, assegurando a autenticidade da assinatura, a validade jurídica do processo e a regularidade do ato administrativo.

DICA

Documentos digitais são aceitos. A Carteira de Identidade disponível no aplicativo Gov.br e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) podem ser utilizadas..

## III - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL

Certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente, atestando a inexistência de débitos relativos aos tributos incidentes sobre o imóvel, atualizada e quitada.

Principal problema identificado:

- Certidão desatualizada ou com inconsistências quanto à área ou à titularidade do imóvel, em desacordo com as informações constantes da escritura pública do imóvel.

DICA

O documento pode ser obtido diretamente no portal da Receita Federal.  
Acesse pelo *link* abaixo.:  
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cib>

## IV - CERTIFICADO DO CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR

Documento emitido pelo Incra que comprova o cadastramento do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastramento Rural (SNC). Deve ser apresentado em sua versão atualizada e quitada, condição necessária para sua validade perante órgãos públicos e cartórios.

### Principais problemas identificados:

- CCIR desatualizado ou com inconsistências de área ou titularidade em relação à matrícula do imóvel;
- Certificado não quitado, indicando pendências que impedem a validação do documento.

DICA

Esse documento está disponível para emissão *online* no site oficial do Incra. Utilize o *link* abaixo:  
<https://sncr.serpro.gov.br/ccir/emissao;jsessionid=9d9icNHpUj3qinQoUQL2Exec.ccir3?windowId=b43>

## V - TERMO DE COMPROMISSO

Documento que formaliza a manifestação de vontade dos titulares do imóvel para a criação da RPPN. Deve ser apresentado devidamente assinado por todos aqueles que firmaram o requerimento.

### Principais problemas identificados:

- Informações preenchidas de forma incompleta.
- Ausência de assinatura de um ou mais proprietários, incluindo cônjuges quando exigido pelo regime de bens. Divergência entre o memorial descritivo da RPPN constante no Termo de Compromisso e o memorial encaminhado.

### DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA PESSOA JURÍDICA:

- Atos constitutivos ou contrato social - Documentos de constituição da entidade ou empresa e suas alterações posteriores.
- Certidão de registro empresarial - Documento emitido pelo órgão de registro de empresas ou pessoas jurídicas, indicando a data das últimas alterações dos atos constitutivos.

### Principais problemas identificados:

- Certidões, atos constitutivos e contratos sociais desatualizados.

DICA

O modelo do Termo de Compromisso está disponível no *link* abaixo:  
<https://simrppn.sisicmbio.icmbio.gov.br/Sobre-simrppn>

## SEGUNDO GRUPO:

### Documentação cartorial do imóvel

Essa seção reúne os documentos emitidos pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprovam a legitimidade dominial, a regularidade registral e a cadeia de titularidade do imóvel.

A documentação cartorial fornece a base jurídica essencial para assegurar que a área destinada à criação da RPPN possui titularidade legítima, delimitação precisa e plena disponibilidade registral, garantindo a segurança jurídica do processo de reconhecimento da unidade de conservação.

#### VI - CERTIDÃO DE MATRÍCULA E REGISTRO DO IMÓVEL

Certidão **atualizada** da matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, contendo a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem.

##### Principais problemas identificados:

- Ausência da cadeia dominial trintenária - Nesses casos, o proprietário deverá solicitar a certidão específica que contenha a sequência completa de titularidade (30 anos ou desde a abertura da matrícula).
- Divergência entre a área registrada na matrícula e a área constante nas peças cartográficas. Quando o georreferenciamento indicar a área correta e divergente da matrícula, será necessário retificar a área, mediante procedimento de retificação registral, com posterior averbação na matrícula.

##### Observação Importante:

A certidão de matrícula e registro do imóvel é o documento que orienta a análise de toda a documentação necessária para a criação da RPPN. Todos os demais documentos devem estar rigorosamente compatíveis com as informações constantes da matrícula, tais como nome do(s) proprietário(s), município, estado, comarca, número da matrícula e, área total do imóvel.



Caso a certidão não apresente a cadeia dominial, isto é, a relação dos proprietários dos últimos 30 anos (ou desde a origem), com os respectivos períodos, números de matrícula e datas, deverá ser solicitada nova certidão no Cartório de Registro de Imóveis competente ou por meio do Registro de Imóveis Digital.

## VII - CERTIDÃO DE ÔNUS SOBRE O IMÓVEL

Certidão que informa a existência de ônus reais, bem como ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel.

### Principal problema identificado:

- Existência de impedimentos, como indisponibilidade, penhora ou qualquer outro ônus que impeça a averbação ou comprometa a livre disposição do imóvel.

#### DICA

As certidões cartoriais do imóvel podem ser obtidas *online*, na plataforma oficial do Registro de Imóveis Digital (RI Digital). Acesse o *link*: [ridigital.org.br](http://ridigital.org.br)

## TERCEIRO GRUPO:

### Peças cartográficas do imóvel e da RPPN

Essa parte trata da apresentação do conjunto de peças cartográficas necessárias para a análise da conformidade espacial do processo, incluindo o mapa e os memoriais descritivos que delimitam os limites do imóvel e da área destinada à criação a RPPN.

Tais documentos asseguram a representação precisa da área, permitindo verificar sua localização, confrontações, geometria, coordenadas geográficas e a correta inserção da RPPN dentro dos limites do imóvel.

## VIII - PLANTA DA ÁREA DO IMÓVEL E DA RPPN PROPOSTA

A planta deve conter:

- Os limites totais do imóvel, com indicação dos confrontantes;
- A delimitação da área proposta para a RPPN, quando esta abranger apenas uma parte do imóvel;
- A localização da propriedade no município ou região;
- As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta como RPPN, georreferenciadas conforme o Sistema Geodésico Brasileiro – SIRGAS 2000;
- Indicação da base cartográfica utilizada;
- Assinatura de profissional habilitado, acompanhada da a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada.

### Principais problemas identificados:

- Ponto sem identificação ou sem coordenadas georreferenciadas;
- Ausência de identificação clara entre a área total do imóvel e a área destinada à RPPN;
- Inconsistência de áreas, quando os valores apresentados no mapa diferem dos memoriais descritivos.
- Ausência de assinatura do responsável técnico e/ou ART não anexada/sem quitação.

### Observações Importantes:

O mapa pode ser apresentado em um único documento, representando simultaneamente os limites do imóvel e da RPPN proposta; alternativamente, podem ser apresentados mapas separados, um do imóvel e outro da RPPN, desde que ambos estejam tecnicamente consistentes e compatíveis entre si.

Os pontos de coordenadas podem ser apresentados na forma de tabela ou indicados nos próprios vértices do mapa, desde que haja identificação clara e consistente.

As coordenadas podem ser expressas nos formatos geográfico, UTM ou azimute e distância, desde que haja um ponto de amarração (geográfico ou UTM) que permita referenciar a geometria de forma inequívoca.

#### DICA

Se os limites do imóvel estiverem certificados no SIGEF/Incra, o proprietário poderá apresentar a planta (mapa) e o memorial descritivo emitidos diretamente pelo sistema, desde que correspondam à área integral do imóvel.

## IX - MEMORIAIS DESCRITIVOS DA ÁREA DO IMÓVEL E DA RPPN PROPOSTA

Os memoriais dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN (quando parcial), devem conter:

- Georreferenciamento dos limites das áreas;
- Informação sobre a base cartográfica utilizada (datum e projeção);
- Coordenadas dos vértices que definem os limites do imóvel e da área da RPPN;
- Assinatura de profissional habilitado, acompanhada da ART quitada.

O proprietário pode optar por utilizar os memoriais descritivos gerados pelo SIMRPPN, desde que estejam assinados por profissional habilitado e acompanhados da ART.

### Principais problemas identificados:

- Área da RPPN diferente da informada no requerimento;
- Ausência da assinatura do responsável técnico;
- Falta de informações completas para identificar o imóvel ou a área da RPPN.

### Observação Importante:

Ao inserir os memoriais descritivos no SIMRPPN, o sistema realiza automaticamente a verificação georreferenciada das coordenadas do imóvel e da área da RPPN. Caso exista algum erro ou inconsistência, como área incorreta, sobreposição, vértices incompatíveis ou falhas no georreferenciamento, o sistema indicará o problema, para que o responsável técnico realize as correções necessárias.



É obrigatório utilizar o SIRGAS 2000 como sistema de referência em todos os mapas e memoriais descritivos.

## 6. PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE RPPN

---

## 6. PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE RPPN

A solicitação de criação da RPPN deve ser realizada no SIMRPPN – Módulo Criação, mediante o preenchimento do requerimento eletrônico disponível na plataforma. Após o envio das informações, o sistema verifica automaticamente a existência de pendências ou inconsistências nos dados georreferenciados inseridos no sistema.

Inexistindo pendências apontadas pelo sistema, o solicitante poderá acompanhar o andamento da proposta diretamente na aba RESUMO, onde são exibidas as etapas do processo e o status atualizado da análise.

O acesso ao SIMRPPN está disponível neste *link*: [simrppn.sisicmbio.icmbio.gov.br](http://simrppn.sisicmbio.icmbio.gov.br)

### 6.1. Acessando o requerimento para criação de RPPN

Para acessar a página do requerimento para criação da RPPN, o solicitante deverá realizar seu cadastro no SIMRPPN. Para isso, basta clicar no *link* "Crie sua RPPN" (A) ou no botão "Requerimento para criação de RPPN" (B), conforme demonstrado na Figura 2.

Figura 2 – Acessos ao requerimento de criação de RPPN



Antes de acessar o cadastro no sistema, será exibida a tela de autenticação do Gov.br, na qual o solicitante deverá se identificar informando o número do CPF e a senha. Caso ainda não possua conta, será necessário realizar previamente o cadastro na plataforma Gov.br. A Figura 3 ilustra a página de autenticação do Gov.br.

Figura 3 – Página de Autenticação do Gov.br

gov.br

Alto Contraste VLibras

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

- Login com seu banco
- Login com QR code
- Seu certificado digital
- Seu certificado digital em nuvem
- Login com ID Uruguay

Após a identificação o solicitante é direcionado para a página de cadastro de usuário “Pessoa Física”, onde é necessário preencher todas as informações solicitadas, conforme demonstrado na Figura 4.

Figura 4 – Cadastro de Usuário de Pessoa Física

SIMRPPN

Cadastro de Usuário

CADASTRO PRINCIPAL

\* Pessoa

Física  Jurídica

PESSOA FÍSICA

\* CPF: 679.643.296-77

\* Nome: Meu Nome

\* Estado Civil: Solteiro(a)

\* Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

\* Sexo:  Masculino  Feminino

\* Número documento de identidade

\* Órgão Emissor

\* Unidade da Federação: Selecione a UF

\* Profissão

\* Naturalidade

\* Logradouro

\* Número

Complemento

\* Bairro

\* CEP

\* País: Brasil

\* Estado: Selecione o estado

\* Município: Selecione o município

\* Telefone 1

Telefone 2

Celular

\* Email

Gravar e Acessar o Sistema

Obs: os campos marcados com o sinal \* são campos obrigatórios

Se o solicitante for pessoa jurídica, deverá selecionar a opção “Pessoa Jurídica”, e preencher os dados cadastrais da empresa ou instituição, bem como as informações referentes a seu representante legal, conforme demonstrado na figura 5.

Ressalta-se que o representante legal indicado no cadastro será o responsável pela assinatura do requerimento para criação da RPPN e do Termo de Compromisso. Ele deve possuir competência legal formalmente atribuída para atuar em nome da empresa ou instituição.

Figura 5 – Cadastro de Usuário de Pessoa Jurídica

**CADASTRO PRINCIPAL**

\*Pessoa  
 Física  Jurídica

**PESSOA JURÍDICA**

\*CNPJ  \*Nome

\*Logradouro  \*Número  \*Complemento  \*Bairro

\*CEP  \*País  \*Estado  \*Município

Página na Internet  \*Email  \*Telefone

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE**

\*CPF  \*Nome

\*Estado Civil  \*Data de Nascimento  \*Sexo  Masculino  Feminino

\*Número documento de identidade  \*Órgão Emissor  \*Unidade da Federação

\*Profissão  \*Naturalidade

\*Telefone 1  Telefone 2  Celular  \*Email

Obs: os campos marcados com o sinal \* são campos obrigatórios

[Gravar e Acessar o Sistema](#)

Após preencher o cadastro, o solicitante deve clicar no botão "Gravar e Acessar o Sistema" para que as informações sejam salvas e ele tenha acesso ao SIMRPPN.

## 6.2. Conhecendo o Painel de Gestão do Proprietário

Ao acessar o sistema, o solicitante visualizará o Painel de Gestão do Proprietário. Esse painel reúne o botão "Requerimento para criação da RPPN", as funções de edição de perfil e as opções para autorizar a disponibilização de dados ao público em geral.

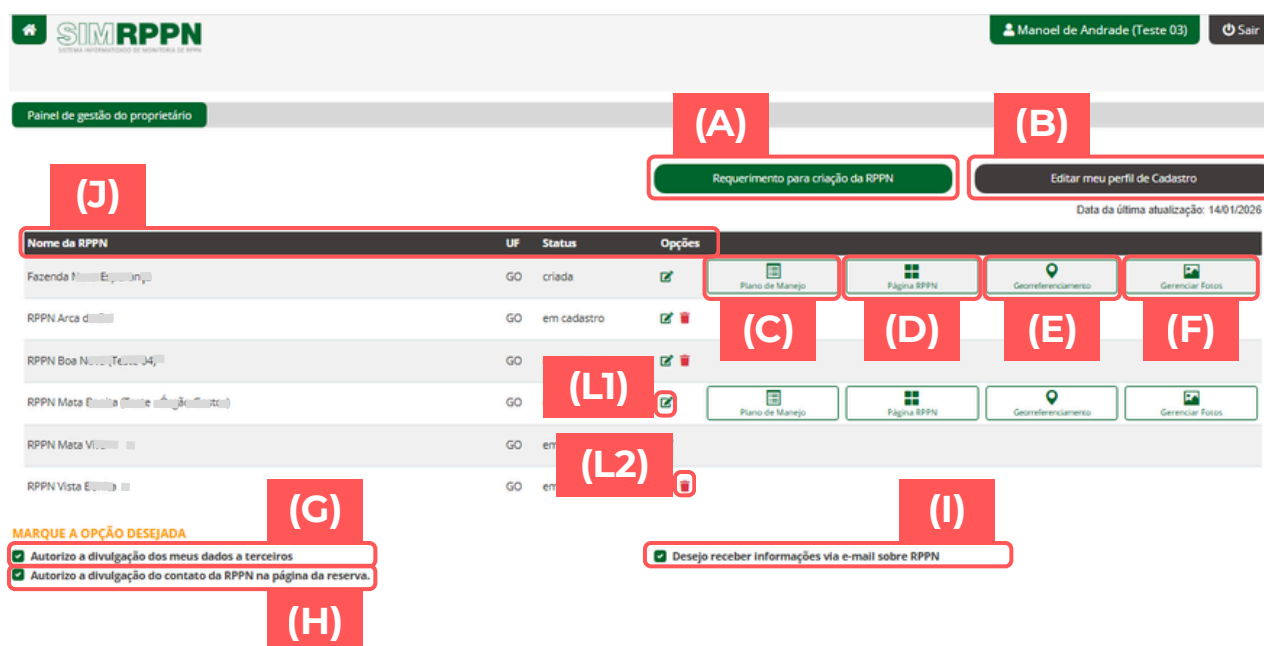
Se o proprietário possuir outras reservas criadas ou em andamento, o painel exibirá cada uma delas com a situação atual: em cadastro, em trâmite de reconhecimento, aguardando documentação ou criada, conforme demonstrado na Figura 6.

Para as RPPN já criadas, o painel disponibiliza os seguintes acessos:

- Módulo de plano de manejo;
- Página da RPPN na interface do SIMRPPN;
- Função de georreferenciamento, destinada ao ajuste dos limites da reserva quando necessário;
- Gerenciador de fotos.

Essas funcionalidades são exibidas ao proprietário após a criação da reserva.

Figura 6 – Painel de Gestão do Proprietário



## BOTÕES DE ACESSO

(A) **Requerimento para criação de RPPN** - Abre o formulário para iniciar o requerimento de criação da RPPN.

(B) **Editar meu perfil de Cadastro** - Permite atualizar dados cadastrais.

(C) **Plano de Manejo** - Direciona ao módulo destinado à elaboração, submissão e acompanhamento do plano de manejo da RPPN.

(D) **Página da RPPN** - Abre a página da RPPN na interface pública do SIMRPPN.

(E) **Georreferenciamento** - Concede acesso ao recurso de georreferenciamento, utilizado para refinar ou atualizar os limites oficiais da RPPN.

(F) **Gerenciador de fotos** - Permite enviar, organizar e excluir imagens associadas à RPPN.

## CONFIGURAÇÕES DE PERMISSÕES

(G) **Autorizo a divulgação dos meus dados a terceiros** - Permite a exibição, na interface pública, dos dados pessoais do proprietário, conforme autorização concedida. A opção deve estar marcada para que a divulgação ocorra.


(H) **Autorizo a divulgação do contato da RPPN na página da reserva** - Autoriza a exibição das informações de contato da RPPN na página pública da reserva no SIMRPPN. A divulgação somente será realizada quando a opção estiver habilitada.


(I) **Desejo receber informações via e-mail sobre RPPN** - Autoriza o envio de comunicados, informes e orientações relativas às RPPN para o e-mail cadastrado. O recebimento ocorre apenas quando a opção estiver marcada.

## QUADRO DE STATUS

(J) Exibe o nome da RPPN, a unidade da federação onde está localizada e a situação atual da reserva, que pode ser: criada, em trâmite, aguardando documentação ou em cadastro.

## OPÇÕES DISPONÍVEIS

 (L1) Editar - Permite acessar o requerimento para atualizar ou complementar informações.

 (L2) Excluir - Remove o cadastro da reserva. Essa opção é disponibilizada apenas para reservas que estão “Em cadastro”.

### 6.3. Iniciando o preenchimento do requerimento de criação de RPPN

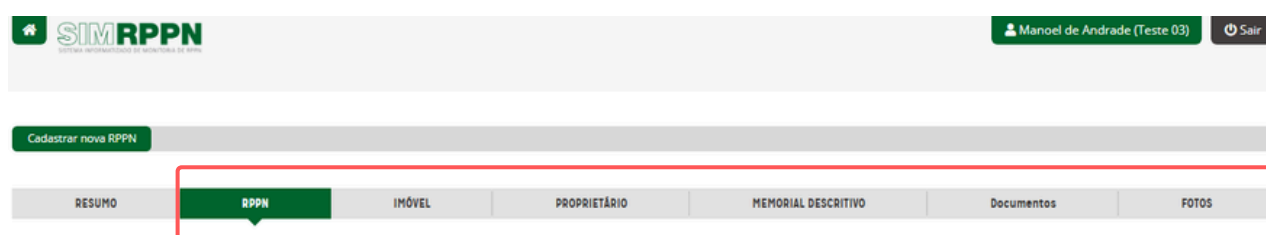
O preenchimento do requerimento para criação da RPPN é realizado em seis etapas:

1. Informações sobre a RPPN proposta;
2. Dados do imóvel;
3. Dados do(s) proprietário(s);
4. Memorial descritivo do imóvel e da RPPN proposta;
5. Envio de documentos;
6. Fotos (opcional).

Essas etapas garantem que todas as informações necessárias sejam registradas no sistema, permitindo a geração do requerimento e o envio da proposta ao órgão ambiental competente.

A Figura 7 apresenta a interface do requerimento distribuída em seis abas correspondentes às etapas mencionadas, além de uma aba de resumo da proposta, destinada ao acompanhamento e à finalização do requerimento.

Figura 7 – Etapas do Requerimento Distribuídas em Abas



Para iniciar o preenchimento, acesse o Painel de Gestão do Proprietário e clique no botão (A) “Requerimento para criação de RPPN” (ver Figura 6).

### 6.3.1. Aba RPPN - Preenchimento das informações básicas da RPPN

A aba RPPN é a primeira tela do requerimento. Nela, o solicitante deve informar os dados básicos da RPPN proposta: ao digitar ou selecionar o município na caixa de opções, o sistema identifica e apresenta automaticamente os órgãos ambientais competentes para o reconhecimento da área como RPPN, conforme demonstrado na Figura 8.

Em seguida, devem ser informados o nome da RPPN e a área total da proposta. Para avançar para a próxima etapa, é obrigatória a marcação da declaração de ciência dos termos e condições previstos na legislação, confirmando que o solicitante compreende o que é uma RPPN e as responsabilidades associadas à sua criação.

Figura 8 – Aba RPPN

The screenshot displays the SIMRPPN web interface. At the top, there is a header with the logo and a user profile 'Manoel de Andrade (Teste 03)'. Below the header is a navigation bar with tabs: RESUMO, RPPN (selected), IMÓVEL, PROPRIETÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, Documentos, and FOTOS. The main content area is titled 'QUAL A LOCALIZAÇÃO DA SUA PROPRIEDADE?' and features a dropdown menu for 'MUNICÍPIO'. Below this is the 'INSTITUIÇÃO DA RPPN' section, which offers three options: ICMbio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - esfera federal), Órgão Estadual (Exemplo 01 - esfera estadual), and Órgão Municipal (Exemplo 02 - esfera municipal). The 'DADOS DA RPPN' section contains two input fields: 'Nome da RPPN' (filled with 'RPPN Lua Nova') and 'ÁREA PROPOSTA DA RPPN (ha)' (filled with '29,40'). The 'TERMOS E CONDIÇÕES' section lists five conditions for RPPN creation and includes a 'Li e Concordo' checkbox, which is checked. At the bottom, there are 'Gravar' and 'Avançar' buttons. A note at the bottom right states: 'Os campos marcados com o sinal \* são campos obrigatórios'.

A opção “Instituição da RPPN” permite ao solicitante selecionar o órgão ambiental responsável pelo reconhecimento da RPPN, podendo ser estadual, distrital, municipal ou federal (ICMbio). O sistema exibe apenas os órgãos ambientais que aderiram ao SIMRPPN na jurisdição correspondente ao município e ao estado informados.

Exemplo: caso o órgão ambiental do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás tenham aderido ao SIMRPPN, ambas as opções serão disponibilizadas ao acessar o requerimento. Se algum desses órgãos não tiver aderido ao sistema, a respectiva opção não será exibida.

Quando o solicitante optar pelo reconhecimento em âmbito federal, ao salvar a aba o sistema encaminhará a proposta para tramitação no ICMBio. Nesse caso, toda a comunicação e a gestão do processo ficarão a cargo do órgão, e o ato de criação será publicado pelo governo federal.

### 6.3.2. Aba IMÓVEL - Informações da propriedade

A aba IMÓVEL é destinada ao registro das informações do imóvel onde será constituída a RPPN. Nessa etapa, o solicitante deve informar os dados do imóvel necessários à instrução do processo, conforme ilustrado na Figura 9.

Figura 9 – Aba Imóvel

RPPN Lua Nova

RESUMO RPPN **IMÓVEL** PROPRIETÁRIO MEMORIAL DESCRITIVO Documentos FOTOS

Área total da RPPN informada: 29,40 ha

**DADOS DO IMÓVEL**

\* Nome do Imóvel

\* Área do Imóvel (ha) 0,00 \* Registro / Matrícula \* Área da RPPN referente a este imóvel (ha) 0,00

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

\* Logradouro \* Número Complemento

\* Bairro \* CEP \* Estado Goiás \* Município Alto Paraíso de Goiás

Página na internet \* Email \* Telefone

**MARQUE O TIPO DE IMÓVEL**

Imóvel RURAL  Imóvel URBANO

\* Código do Imóvel Rural (CCIR) \* Código do CAR

Os campos marcados com o sinal \* são campos obrigatórios

Inserir outro Imóvel

Gravar Avançar

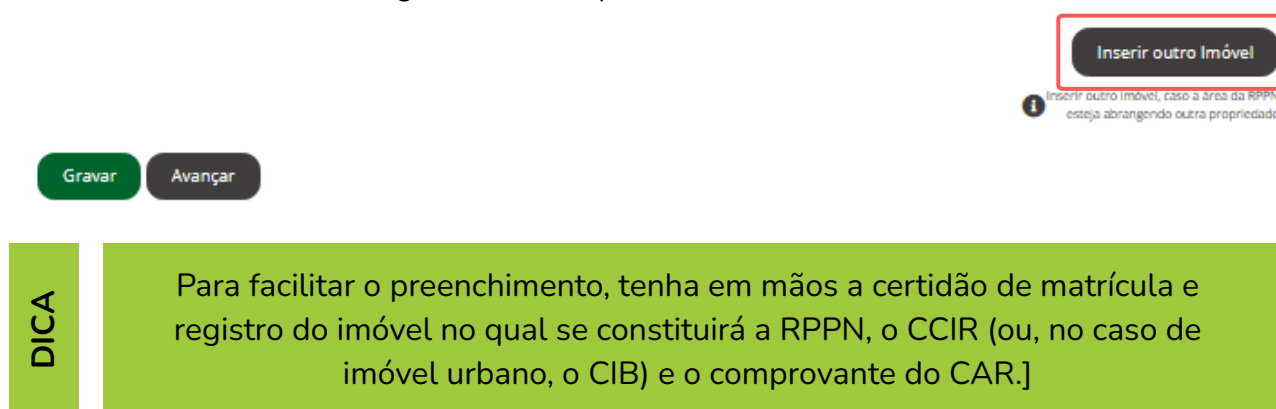
Nessa aba, devem ser informados o nome do imóvel, a área total em hectares, o número da matrícula/registro do imóvel, além do endereço completo. Essas informações podem ser consultadas na certidão de matrícula e registro da propriedade.

No campo “Área da RPPN referente a este Imóvel (ha)”, deve ser indicado, em hectares, o tamanho da área proposta para a RPPN. Essa área deve corresponder exatamente àquela informada na aba RPPN; caso haja divergência, o sistema apresentará uma mensagem de erro e solicitará o ajuste do tamanho da área.

Além disso, é obrigatório informar o código do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para imóveis situados em zona rural. Para imóveis localizados em zona urbana, selecione a opção “Imóvel Urbano” e informe o código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

Se a RPPN abranger mais de um imóvel (duas ou mais matrículas), é necessário cadastrar cada propriedade adicional. Para isso, utilize o botão “Inserir outro imóvel”, localizado ao final do formulário, conforme ilustrado na Figura 10, e preencha as informações correspondentes ao novo imóvel.

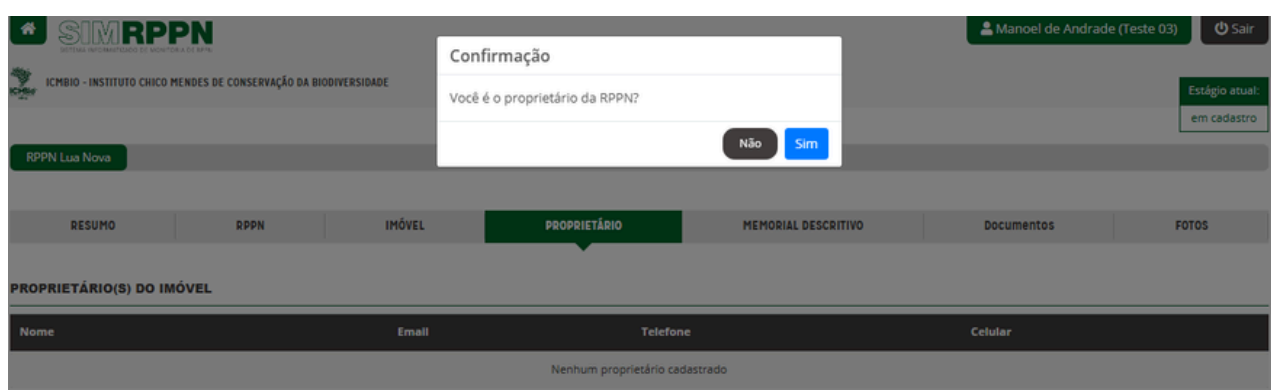
Figura 10. Botão para Inserir Outro Imóvel



### 6.3.3. Aba PROPRIETÁRIO: Cadastro do proprietário

Ao acessar a aba PROPRIETÁRIO será exibida na tela uma caixa de mensagem para a confirmar se o solicitante, ou seja, o usuário que está preenchendo o cadastro, é o proprietário da RPPN, conforme ilustrado na Figura 11.

Figura 11 – Caixa de Confirmação da Aba Proprietário



Ao clicar na opção “Sim”, os dados do solicitante serão automaticamente inseridos na aba como proprietário do imóvel. Caso seja selecionada a opção “Não”, o usuário não será incluído na aba.

A Figura 12 apresenta a página da aba PROPRIETÁRIO, bem como a lista de proprietários cadastrados.

Figura 12 - Aba Proprietário

Figura 12 shows the 'Proprietário' tab in the SIMRPPN system. The interface includes a header with the logo and user information, a navigation menu with tabs for 'RESUMO', 'RPPN', 'IMÓVEL', 'PROPRIETÁRIO', 'MEMORIAL DESCRITIVO', 'Documentos', and 'FOTOS'. Below the tabs, there is a table titled 'PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL' with columns for 'Nome', 'Email', 'Telefone', and 'Celular'. The table contains one entry for 'Manoel de Andrade (Teste 03)'. A red box highlights the 'Adicionar outros proprietários' button at the bottom right of the table. Below the table is an 'Avançar' button.

Para inserir outros proprietários, basta clicar no botão “Adicionar outros proprietários” (Figura 12) e preencher o cadastro com dados pessoais dos demais proprietários, conforme a Figura 13.

Figura 13 – Cadastro de Proprietários

Figura 13 shows the 'Cadastro de Proprietários' form in the SIMRPPN system. The 'PROPRIETÁRIO' tab is highlighted with a red box. The form is titled 'TIPO DE PESSOA' and includes sections for 'PESSOA FÍSICA' and 'PESSOA JURÍDICA'. The 'PESSOA FÍSICA' section contains various input fields for personal information, including CPF, Nome, Estado Civil, Data de Nascimento, Sexo, Número documento de identidade, Órgão Emissor, Unidade da Federação, Profissão, Naturalidade, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, CEP, UF, Município, País, Telefone 1, Telefone 2, Celular, and Email. A red box highlights the 'PROPRIETÁRIO' tab. At the bottom, there are 'Gravar' and 'Voltar' buttons.

O preenchimento do cadastro do proprietário segue o mesmo procedimento descrito no item 6.1.

Após salvar as informações, o sistema retornará à tela inicial da aba PROPRIETÁRIO e exibirá a lista de proprietários cadastrados. Para alterar algum dado, selecione o ícone “Editar”; para remover um cadastro, selecione o ícone “Excluir”, conforme apresentado na Figura 12.

No caso de cadastro de proprietário, pessoa jurídica, é necessário ter disponível o CNPJ da empresa ou instituição, além dos dados do representante legal.

### 6.3.4. Aba MEMORIAL DESCRITIVO - Edição dos memoriais descritivos

A aba MEMORIAL DESCRITIVO constitui a página inicial do cadastro do memorial descritivo do imóvel e da RPPN. Nessa interface são apresentados os resultados da edição dos limites do imóvel e da RPPN, permitindo a visualização dos perímetros georreferenciados cadastrados no sistema, conforme ilustrado na Figura 14.

Figura 14 – Tela Inicial da Aba Memorial Descritivo

RPPN Lua Nova

RESUMO RPPN IMÓVEL PROPRIETÁRIO **MEMORIAL DESCRITIVO** Documentos FOTOS

Nome do imóvel: Fazenda Lua Nova (A)

EDITAR: Memorial Descritivo do IMÓVEL e da RPPN (B)

Gerar Memorial descritivo do imóvel em PDF (C)

Gerar Memorial descritivo da RPPN em PDF (C)

**DADOS E INFORMAÇÕES GEOSPACIAIS PARA ANÁLISE TERRITORIAL** (D)

Limites do Imóvel	Limites da RPPN
Área declarada: 43,67	Área declarada: 29,40
Número de Pontos: 9	Número de Pontos: 7
Sistema: SIGAS2000	Sistema: SIGAS2000

Baixar shapefile do imóvel (E)

Baixar shapefile da RPPN (F)

MAPA (G)

Camadas

- Estados
- Municípios
- Terras Indígenas (FUNAI)
- UC Federal
- UC Estaduais
- UC Municipais
- Hidrografia 1:1.000.000 (ANA)
- Biomass (IBGE)
- Vegetação (IBGE)
- Rodovias (IBGE)
- Relevo (IBGE)

Lat: -14.141798, Lon: -47.467599

Limites da RPPN Limites do Imóvel

Desenho meramente ilustrativo do mapa da RPPN que foi gerado através das coordenadas inseridas no SIMRPPN. A imagem de fundo não necessariamente reflete a área, pois pode existir uma diferença de precisão. Favor verificar se o desenho deste mapa é o mesmo que o profissional contratado elaborou. Caso esteja diferente verificar o problema, pois ambos deverão ser iguais.



Os desenhos dos limites da RPPN e do imóvel são representações ilustrativas geradas a partir das coordenadas inseridas no SIMRPPN. A imagem de fundo pode não refletir com precisão a área representada, em razão de diferenças na origem e precisão das bases de dados.

#### 6.3.4.1. Características e funções da tela inicial do memorial descritivo

(A) **Editar: Memorial Descritivo do Imóvel e da RPPN** - *Link* de acesso ao editor do memorial descritivo do imóvel e da RPPN. Nessa página, é possível inserir o georreferenciamento das áreas da propriedade e da RPPN proposta.

(B) **Gerar Memorial Descritivo do Imóvel em PDF** - Ao acessar este *link*, é possível visualizar, no formato PDF, o memorial descritivo do imóvel, conforme as coordenadas inseridas na página de edição do memorial.

(C) **Gerar Memorial Descritivo da RPPN em PDF** - Ao acessar esse *link*, é possível visualizar no formato PDF o memorial descritivo da RPPN, conforme as coordenadas inseridas na página de edição do memorial.

(D) **Dados e Informações Geoespaciais para Análise Territorial** - Esse quadro de informações apresenta dados do georreferenciamento do imóvel e da RPPN, tais como: áreas declaradas do imóvel e da RPPN, o número de pontos (coordenadas) descritos nos memoriais descritivos e o sistema de coordenadas utilizado.

(E) **Baixar limite do imóvel** - Ao clicar nesse *link*, será exibida uma caixa de diálogo para selecionar o formato de download: *shapefile* ou KML.

(F) **Baixar limite da RPPN** - Ao clicar nesse *link*, será exibida uma caixa de diálogo para selecionar o formato de download: *shapefile* ou KML.

(G) **Mapa** - Exibe os limites do imóvel, destacados em laranja, e da RPPN proposta, destacados em verde, gerados a partir dos memoriais descritivos inseridos no sistema, sobre uma base de imagem de satélite (com opção de alternar para relevo).

#### A interface oferece:

- Controles de zoom (ampliar e reduzir)
- Alternância para visualização em tela cheia
- Comando de retorno ao conteúdo, que recentraliza os limites na tela

O mapa também incorpora camadas geoespaciais, tais como estado, municípios, terras indígenas, unidades de conservação federais, estaduais e municipais, hidrografia, biomas, vegetação, rodovias e relevo, que podem ser habilitadas conforme a necessidade.

### 6.3.4.2. Área da RPPN em dois ou mais imóveis para edição dos memoriais descritivos

Quando a área da RPPN abranger dois ou mais imóveis (por exemplo, vinculados a diferentes matrículas) e todos estiverem cadastrados na aba IMÓVEIS, a tela do memorial descritivo solicitará a inserção dos memoriais correspondentes a cada imóvel cadastrado, conforme demonstrado na Figura 15.

Figura 15 – Aba Memorial Descritivo para Inserção de Mais de Um Imóvel

The screenshot displays the SIMRPPN web application interface. At the top, the logo 'SIMRPPN' is visible, along with the user name 'Manoel de Andrade (Teste 03)' and a 'Sair' button. Below the header, the current RPPN is identified as 'RPPN Boa Nova (Teste 04)'. The main navigation bar includes tabs for 'RESUMO', 'RPPN', 'IMÓVEL', 'PROPRIETÁRIO', 'MEMORIAL DESCRITIVO' (which is active), 'Documentos', and 'FOTOS'. A status indicator shows 'Estágio atual: em cadastro'. The main content area is divided into two sections, each for a different property: 'Fazenda Esperança (Dois imóveis)' and 'Fazenda Teste 02'. Each section contains an 'EDITAR' button and two 'Gerar Memorial' buttons (one for the property and one for the RPPN). Below these sections is a table titled 'DADOS E INFORMAÇÕES GEOSPACIAIS PARA ANÁLISE TERRITORIAL' with two columns: 'Limites do Imóvel' and 'Limites da RPPN'. The first section shows 52,11 for the property area and 29,68 for the RPPN area, with 9 points and SIGAS2000 system. The second section shows 5,23 for the property area and 5,23 for the RPPN area, with 5 points and SIGAS2000 system. At the bottom, there is a 'MAPA' section showing a satellite map with a green outline of the RPPN area and a coordinate box at the bottom: 'Lat: -14,143348, Lon: -47,495259'.

Limites do Imóvel	Limites da RPPN
Área declarada: 52,11	Área declarada: 29,68
Número de Pontos: 9	Número de Pontos: 7
Sistema: SIGAS2000	Sistema: SIGAS2000
Baixar limite do imóvel	Baixar limite da RPPN

Limites do Imóvel	Limites da RPPN
Área declarada: 5,23	Área declarada: 5,23
Número de Pontos: 5	Número de Pontos: 5
Sistema: SIGAS2000	Sistema: SIGAS2000
Baixar limite do imóvel	Baixar limite da RPPN

### 6.3.4.3. Avisos de pendências e erros

Havendo divergências nos memoriais descritivos ou inconsistência nas informações inseridas durante a edição dos memoriais do imóvel e/ou da RPPN, o sistema exibirá um aviso de pendência ou erro, conforme demonstrado na Figura 16.

Figura 16 – Aviso de Pendências ou Erros na Aba Memorial Descritivo

DADOS E INFORMAÇÕES GEOESPACIAIS PARA ANÁLISE TERRITORIAL

Limites do Imóvel	Limites da RPPN
Área declarada: 53,00	Área declarada: 32,00
Número de Pontos: 9	Número de Pontos: 7
Sistema: SIGAS2000	Sistema: SIGAS2000
Baixar shapefile do Imóvel	Baixar shapefile da RPPN

**⚠ Corrija as seguintes pendências para poder Finalizar este Requerimento**

- A área da RPPN informada (32,00 ha) não confere com a área indicada no memorial descritivo (29,68 ha), favor verificar se foi a área informada no requerimento (área proposta da aba "RPPN" e área da RPPN referente ao imóvel na aba "IMÓVEL") que está errada ou se é a área constante no memorial descritivo, caso seja a área do memorial descritivo, favor verificar o erro.
- A área do imóvel informada (53,00 ha) não confere com a área indicada no memorial descritivo (43,67 ha), favor verificar se foi a área informada no requerimento que está errada ou se é a área constante no memorial descritivo, caso seja a área do memorial descritivo, favor verificar o erro.

MAPA

#### Mensagens de pendências e orientações para correção:

##### a) Divergência de área do imóvel

Mensagem exibida: "A área do imóvel informada (xx ha) não confere com a área indicada no memorial descritivo (yy ha)."

Procedimentos de correção:

- Verificar se a área informada no requerimento (aba IMÓVEL) está correta e compará-la com a área constante no memorial descritivo do imóvel.
- Caso a inconsistência esteja no requerimento, deve-se proceder à retificação da área informada na aba IMÓVEL, de modo a assegurar a conformidade com o memorial descritivo.
- Caso a inconsistência esteja no memorial descritivo, o proprietário deverá refazer o documento quando necessário e promover previamente a retificação da área na escritura pública do imóvel, antes de prosseguir com o processo.

Após cada correção, retornar ao mapa para conferir visualmente a coerência espacial (limites em laranja para o imóvel e em verde para a RPPN) e validar as alterações. Caso a imagem de fundo (satélite/relevo) não represente fielmente a área, priorizar a verificação pelos memoriais descritivos e pelas camadas de referência oficiais.

#### **b) Divergência de área da RPPN**

Mensagem exibida: "A área da RPPN informada (xx ha) não confere com a área indicada no memorial descritivo (yy ha)."

Procedimentos de correção:

- Revisar a área da RPPN informada no sistema (aba RPPN) e ajustá-la para que corresponda fielmente à área constante no memorial descritivo.
- Quando necessário, proceder à correção do memorial descritivo da RPPN e reinserir as coordenadas no sistema, assegurando a consistência dos dados.

#### **c) Sobreposição com unidade de conservação ou área protegida**

Mensagem exibida: "Área da RPPN sobrepõe uma unidade de conservação ou área protegida."

Procedimentos de correção:

- A criação da RPPN não poderá ser concluída enquanto houver sobreposição com unidade de conservação ou área protegida (exemplos: Parque Nacional e Terra Indígena).
- Revisar o polígono da RPPN e verificar a exatidão das coordenadas inseridas no sistema.
- Persistindo dúvidas quanto à delimitação da área, entre em contato com o órgão ambiental responsável pela análise da criação da RPPN para obter orientações específicas.

#### **d) RPPN localizada fora do município indicado**

Mensagem exibida: "Área da RPPN localizada fora do município indicado."

Procedimentos de correção:

- Verificar o município informado no sistema (aba RPPN) e efetuar a correção, quando necessário.
- Confirmar se o sistema de coordenadas utilizado é o adequado e se a inserção das coordenadas foi realizada corretamente, incluindo datum, projeção e ordem dos eixos.
- Reinserir os dados, se aplicável, e validar novamente a informação no sistema.

#### **e) Limite da RPPN fora do limite do imóvel**

Mensagem exibida: "Limite da RPPN não está contido no limite do Imóvel "xxxxxxxxxxx".

Procedimento de correção:

- Revisar os limites da RPPN e verificar se o polígono foi inserido corretamente no sistema.
- Garantir que toda a RPPN esteja integralmente contida dentro do polígono do imóvel.
- Corrigir as coordenadas e/ou a geometria da RPPN e salvar novamente.

### 6.3.4.4. Edição dos memoriais descritivos do imóvel e da RPPN

A página destinada à edição dos memoriais descritivos é estruturada em três blocos: o primeiro diz respeito às informações do responsável técnico pela elaboração das peças cartográficas do imóvel; o segundo aborda os limites do imóvel; e o terceiro trata dos limites da RPPN. A Figura 17 apresenta a interface da página de edição dos memoriais descritivos.

Figura 17 – Página de Edição dos Memoriais Descritivos

**RPPN Lua Nova**

RESUMO | RPPN | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO | **MEMORIAL DESCRITIVO** | Documentos | FOTOS

---

**PROFISSIONAL QUE ELABOROU AS PEÇAS CARTOGRÁFICAS DO IMÓVEL**

\*Nome:  \*CPF:  \*Número de Registro no CREA:

\*Título do Profissional:  \*Número da ART específica do trabalho elaborado:  \*Telefone:  \*Email:

---

**LIMITES DO IMÓVEL**

\*Tipo de Entrada de Dados:  \*Projeção:

A projeção utilizada para entrada destas coordenadas é SIRGAS2000 (ex: Long: -45 23 12,21 e Lat: -21 43 17,00) ou UTM (ex: X: 654843,0000 e Y: 7654843,0000)

Ponto 1:	Longitude: <input type="text"/>	Latitude: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	▼
Ponto 2:	Longitude: <input type="text"/>	Latitude: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	▲ ▼
Ponto 3:	Longitude: <input type="text"/>	Latitude: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	▲ ▼

+ Adicionar outro ponto

\*Texto Complementar do Memorial Descritivo do Imóvel:

---

**PROFISSIONAL QUE ELABOROU AS PEÇAS CARTOGRÁFICAS DA RPPN**

O mesmo que elaborou do Imóvel  Outro

**LIMITES DA RPPN**

Área total do imóvel (repetir memorial descritivo do Imóvel)  Parcial

\*Tipo de Entrada de Dados:  \*Projeção:

A projeção utilizada para entrada destas coordenadas é SIRGAS2000 (ex: Long: -45 23 12,21 e Lat: -21 43 17,00) ou UTM (ex: X: 654843,0000 e Y: 7654843,0000)

Ponto 1:	Longitude: <input type="text"/>	Latitude: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	▼
Ponto 2:	Longitude: <input type="text"/>	Latitude: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	▲ ▼
Ponto 3:	Longitude: <input type="text"/>	Latitude: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	▲ ▼

+ Adicionar outro ponto

\*Texto Complementar do Memorial Descritivo do Imóvel:

+ adicionar outra área a

**Salvar**

### 6.3.4.4.1. Inserção das informações do responsável técnico pelas peças cartográficas

Essa etapa refere-se ao registro das informações relativas ao profissional responsável pela elaboração das peças cartográficas do imóvel, conforme demonstrado na Figura 18.

O preenchimento deve contemplar obrigatoriamente os seguintes dados:

- Nome completo e CPF;
- Conselho profissional de registro (ex.: CREA, CAU ou equivalente);
- Número de registro no respectivo conselho;
- Título profissional;
- Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica do trabalho;
- Telefone de contato e Endereço eletrônico (*e-mail*).

Figura 18 – Cadastro do Profissional que Elaborou as Peças Cartográficas do Imóvel

The screenshot shows the 'MEMORIAL DESCRITIVO' tab selected in a navigation menu. Below the menu, there is a form titled 'PROFISSIONAL QUE ELABOROU AS PEÇAS CARTOGRÁFICAS DO IMÓVEL'. The form contains several input fields:

- \*Nome:** Fulano de Tal
- \*CPF:** 222.222.222-22
- \*Número de Registro no CREA:** 53556
- \*Título do Profissional:** cartógrafo
- \*Número da ART específica do trabalho elaborado:** 53546 GO
- \*Telefone:** (62) 88888-9999
- \*Email:** reservasprivadasbrasil@gmail.com

### 6.3.4.4.2. Inserindo o memorial descritivo do imóvel

Os dados referentes aos limites da área do imóvel que abriga a RPPN podem ser informados por qualquer um dos métodos descritos a seguir. As coordenadas devem ser obrigatoriamente inseridas no sistema de referência SIRGAS 2000. A Figura 19 apresenta a seção da interface destinada à inserção das coordenadas dos limites do imóvel.

Figura 19 – Cadastro dos Limites do Imóvel

The screenshot shows the 'LIMITES DO IMÓVEL' section. It includes a dropdown menu for 'Tipo de Entrada de Dados' (Digitização das Coordenadas) and a dropdown for 'Projeção' (Geográfica). Below these, there is a table for entering coordinates for four points:

Ponto	Longitude	Latitude	Descrição
Ponto 1:	-47° 02' 45.7"	-14° 08' 56.49"	confrontando com as terras de Ful
Ponto 2:	-47° 02' 49.15"	-14° 09' 7.31"	confrontando com as terras de Ful
Ponto 3:	-47° 02' 13.93"	-14° 08' 48.29"	confrontando com a rodovia BR
Ponto 4:	-47° 02' 18.77"	-14° 08' 43.45"	

At the bottom, there is a text area for 'Texto Complementar do Memorial Descritivo do Imóvel' and a button '+ Adicionar outro ponto'.

Campos da seção de inserção do memorial descritivo do imóvel:

(A) **Tipo de Entrada de Dados** - Campo de seleção destinado à indicação da forma de inserção das coordenadas no sistema. As opções disponíveis são:

- Digitação das coordenadas;
- Ponto de amarração;
- Azimute e distância;
- Arquivo Excel padronizado com colunas X, Y e descrição.

(B) **Projeção** - Campo de seleção destinado à definição da projeção utilizada para a inserção das coordenadas. Exemplos: Geográficas; UTM – 18S; UTM – 19S; UTM – 20S; UTM – 21S.

(C) **Quadro de Entrada de Coordenadas** - Área destinada ao preenchimento dos campos de X e Y, longitude e latitude, ou azimute e distância. Inclui também o campo “Descrição”, de preenchimento opcional, para registro de informações relevantes entre os pontos do memorial descritivo.

(D) **Ícones:**



Permite mover a linha de campos do ponto para cima ou para baixo.



Permite excluir a linha de campos do ponto.

(E) **Botão “+Adicionar outro ponto”** - Permite incluir uma nova linha de campos para inserção de coordenadas adicionais.

(F) **Texto Complementar do Memorial Descritivo do Imóvel** - Campo de texto destinado à inserção, ao final do Memorial Descritivo, de informações complementares relevantes sobre a elaboração (metodologia, sistema de referência, precisão, limitações e observações gerais)

Exemplo:

*“Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.”*

**a) Inserindo coordenadas geográficas (longitude e latitude)**

Para utilizar essa modalidade de entrada selecione no sistema as opções:

- Tipo de entrada de dados: Digitação das Coordenadas
- Projeção: Geográficas

As coordenadas devem ser informadas em graus, minutos e segundos (DMS), com segundos em formato decimal. O sistema aceita **duas formas equivalentes de digitação**:

Sem símbolos, utilizando apenas espaços como separadores:

- Longitude: -45 23 12,21
- Latitude: -21 43 17,00

Com símbolos de grau, minutos e segundos:

- Longitude: -47° 28' 45.7"
- Latitude: -14° 08' 56.49"

### **b) Inserindo coordenadas métricas (Sistema UTM)**

Para utilizar a entrada de coordenadas em formato métrico, selecione no sistema as seguintes opções:

- Tipo de entrada de dados: Digitação das Coordenadas.
- Projeção: UTM – XX S”, onde XX corresponde ao número da zona UTM aplicável à área do imóvel e S indica o Hemisfério Sul.

As coordenadas devem ser informadas em metros, no par X (Easting) e Y (Northing), sempre associadas à zona UTM correta.

O território brasileiro está, em geral, distribuído entre as zonas 18S a 25S. Para confirmar a zona correta do imóvel, recomenda-se consultar: mapas de referência, *shapefile*/cartas oficiais, ou uma grade UTM apropriada.

caso a zona UTM seja selecionada incorretamente, o polígono será projetado em um fuso UTM não correspondente ao *datum* de referência, ocasionando deslocamento espacial significativo na representação cartográfica.

#### **DICA**

O “X” (Easting) geralmente apresenta 6 dígitos inteiros. Exemplo: 123456,00 e o “Y” (Northing) geralmente apresenta 7 dígitos inteiros. Exemplo: 1234567,00

### **c) Inserindo por ponto de amarração, azimute e distância**

Para utilizar essa opção, selecione no sistema:

- Tipo de entrada de dados: Ponto de Amarração, Azimute e Distância.
- Projeção: Geográficas ou UTM – XX S, sendo XX a zona UTM correspondente à área e S o Hemisfério Sul..

No ponto 01, informe a coordenada completa (em Geográficas ou UTM). Para os demais pontos, insira o azimute e a distância a partir do ponto imediatamente anterior.



No campo “Azimute”, não utilize símbolos (° ' "); digite apenas os valores separados por espaços, por exemplo: Azimute 142 30 20 e Distância 144.

#### d) Inserindo coordenadas por meio de arquivo Excel padronizado

Para utilizar essa modalidade de entrada, selecione no sistema:

- Tipo de entrada de dados: Arquivo Excel Padronizado.
- Projeção: Geográficas ou UTM – XX S , sendo XX a zona UTM correspondente à área de interesse e S o Hemisfério Sul.

Observações importantes para o envio da planilha:

- Formatos aceitos: XLS ou XLSX.
- Cabeçalho: a primeira linha da planilha é ignorada pelo sistema.
- A coluna “Descrição” pode ser utilizada para identificar marcos, vértices ou informações complementares, mas sua inclusão não é obrigatória para o processamento.

Estruturas das colunas:

- UTM: Ponto, Longitude ou X, Latitude ou Y, Descrição.
- Geográficas: Ponto, Longitude, Latitude, Descrição.

Exemplo: *planilha MS Excel padronizada com “Ponto” (ou ID), Longitude, Latitude e Descrição, conforme demonstrado na Figura 20.*

Figura 20 – Exemplo de Memorial Descritivo Inserido na Planilha Excel

	A	B	C	D
1	<b>Ponto</b>	<b>Longitude</b>	<b>Latitude</b>	<b>Descrição</b>
2	Ponto 1	-47 28 45,70	-14 08 56,49	
3	Ponto 2	-47 28 49,15	-14 09 07,31	
4	Ponto 3	-47 29 08,36	-14 08 52,56	
5	Ponto 4	-47 29 00,12	-14 08 43,06	
6	Ponto 5	-47 28 53,65	-14 08 48,12	
7	Ponto 6	-47 28 51,11	-14 08 44,30	
8	Ponto 7	-47 28 42,52	-14 08 50,34	
9				
10				
11				

### 6.3.4.4.3. Inserindo o memorial descritivo da RPPN

A inserção do Memorial Descritivo da RPPN segue o mesmo procedimento utilizado para o cadastro do memorial referente à área do imóvel. Além das informações georreferenciadas, o sistema permite editar campos complementares relacionados ao memorial da RPPN, conforme demonstrado na Figura 21.

Figura 21 – Tela de Cadastro do Memorial Descritivo da RPPN.

The screenshot shows a web form for RPPN registration. It is divided into three main sections:

- (A) PROFISSIONAL QUE ELABOROU AS PEÇAS CARTOGRÁFICAS DA RPPN:** This section includes radio buttons for "O mesmo que elaborou do Imóvel" (selected) and "Outro". It contains input fields for Name (Fulano de Tal), CPF (985.666.666-66), CREA registration number (572D), Professional Title (cartógrafo), ART number (5566EDV6), Telephone ((61) 8385-9988), and Email (reservasprivadasbrasil@gmail.com).
- (B) LIMITES DA RPPN:** This section has radio buttons for "Área total do Imóvel (repetir memorial descritivo do Imóvel)" and "Parcial" (selected). It includes dropdowns for "Tipo de Entrada de Dados" (Digitação das Coordenadas) and "Projeção" (Geográfica). Below this are three rows for defining points: Ponto 1, Ponto 2, and Ponto 3. Each row has input fields for Longitude and Latitude, and a Description field. Ponto 1 and 2 have pre-filled coordinates. A "+ Adicionar outro ponto" button is at the bottom right. A text area for "Texto Complementar do Memorial Descritivo do Imóvel" is at the bottom.
- (C)** A button labeled "+ adicionar outra área a" is located at the bottom right of the form.

**((A) Profissional responsável pela elaboração das peças cartográficas da RPPN** - Essa opção permite indicar se o responsável técnico é o mesmo profissional que elaborou as peças cartográficas da área do imóvel. Caso seja um profissional diferente, o sistema exibirá o formulário para novo cadastro, conforme orientações do item 6.3.4.4.1.

**(B) Limites da RPPN** - Essa opção permite definir a abrangência espacial da unidade, podendo ser configurada de duas formas:

- Área total do imóvel: utilizada quando a RPPN coincide integralmente com a propriedade, adotando o mesmo memorial descritivo.
- Parcial: utilizada quando a RPPN ocupa apenas parte do imóvel, sendo necessário informar as coordenadas que delimitam exclusivamente os limites da RPPN.

(C) **Adicionar outra área** - Essa opção deve ser utilizada nos casos em que existam dois ou mais fragmentos destinados à criação de RPPN dentro do mesmo imóvel. Ao selecioná-la, o sistema reabre a seção do memorial descritivo da RPPN, permitindo o preenchimento individualizado de cada fragmento adicional.



É possível que uma RPPN seja composta por múltiplos fragmentos dentro da área do imóvel. A soma das áreas informadas em todos os memoriais descritivos cadastrados deve coincidir exatamente com a área total indicada na aba RPPN.

### 6.3.5. Aba DOCUMENTAÇÃO - Anexação da documentação obrigatória

#### 6.3.5.1. Envio de documentos

A aba DOCUMENTOS permite realizar o envio dos documentos necessários para iniciar o processo de criação da RPPN. O sistema aceita os formatos PDF, DOC, DOCX e RTF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo. Os campos destacados em vermelho correspondem aos documentos de envio obrigatório. A Figura 22 apresenta a interface da aba DOCUMENTOS.

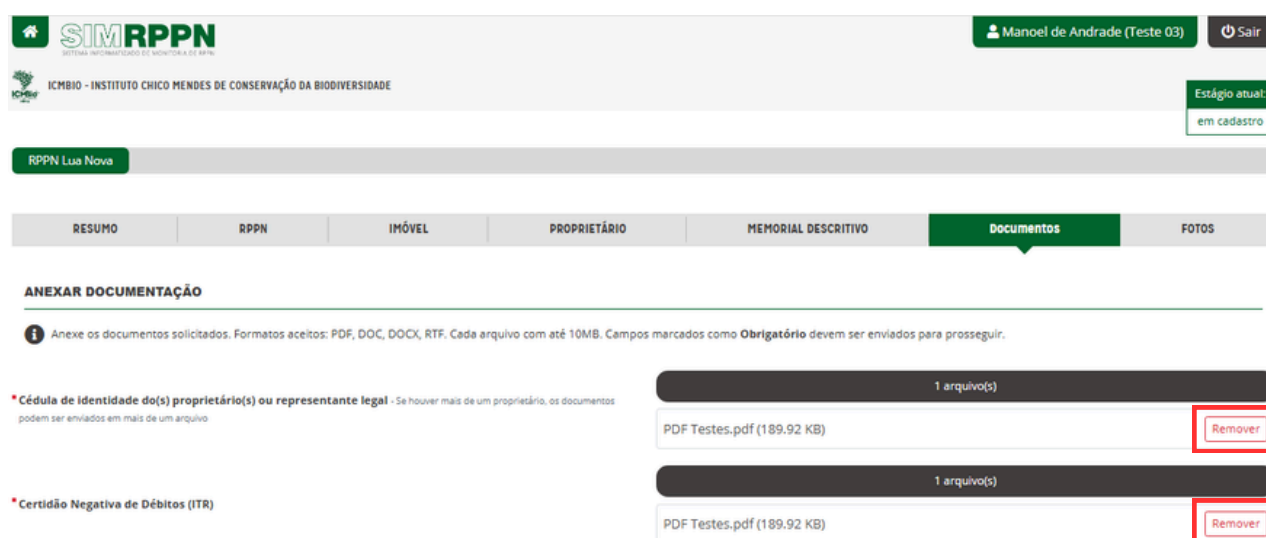
Figura 22 – Aba Documentos

RESUMO	RPPN	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	MEMORIAL DESCRITIVO	<b>Documentos</b>	FOTOS
<b>ANEXAR DOCUMENTAÇÃO</b>						
<i>i</i> Anexe os documentos solicitados. Formatos aceitos: PDF, DOC, DOCX, RTF. Cada arquivo com até 10MB. Campos marcados como <b>Obrigatório</b> devem ser enviados para prosseguir.						
* Cédula de identidade do(s) proprietário(s) ou representante legal - Se houver mais de um proprietário, os documentos podem ser enviados em mais de um arquivo					Escolher arquivos	
* Certidão Negativa de Débitos (ITR)					Escolher arquivos	
* Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)					Escolher arquivos	
* Certidão de Matrícula e Registro do Imóvel (Atualizada)					Escolher arquivos	
* Cadeia Dominial Trintenária - Caso a certidão de matrícula já contenha a cadeia dominial, anexar a mesma certidão aqui também					Escolher arquivos	
* Certidão de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel					Escolher arquivos	
Título de domínio do imóvel - Documento opcional. Anexar somente se o imóvel possuir título de domínio					Escolher arquivos	
* Planta da área total do imóvel (limites georreferenciados) - A planta pode conter a área do imóvel e da RPPN proposta					Escolher arquivos	
* Planta da área da RPPN (limites georreferenciados) - Pode ser a mesma planta do imóvel, se aplicável					Escolher arquivos	
* Memorial descritivo georreferenciado dos limites do imóvel					Escolher arquivos	
* Memorial descritivo georreferenciado dos limites da RPPN					Escolher arquivos	
* Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente paga					Escolher arquivos	
* Termo de Compromisso assinado pelo(s) proprietário(s)					Escolher arquivos	
Atos Constitutivos (Estatuto, Contrato Social, etc.) - Obrigatório somente se o imóvel estiver em nome de Pessoa Jurídica					Escolher arquivos	
Certidão do Órgão de Registro de Empresas - Obrigatório somente se o imóvel estiver em nome de Pessoa Jurídica					Escolher arquivos	
						Enviar

A opção “Escolher arquivos” permite selecionar múltiplos arquivos simultaneamente. Esse recurso é útil para documentos como a “Cédula de identidade dos proprietários ou representante legal”, pois, havendo mais de um proprietário, é necessário anexar a identificação de todos.

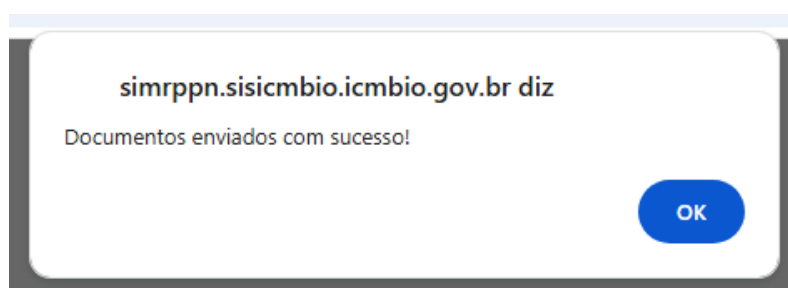
Após a seleção, o sistema exibe a quantidade total de anexos e disponibiliza a opção “Remover”, que permite excluir individualmente qualquer arquivo anexado, conforme demonstrado na Figura 23.

Figura 23 – Arquivos Anexados na Aba Documentos



Depois de anexar todos os documentos exigidos para a criação da RPPN, selecione “Enviar” para concluir o procedimento de envio. Em seguida, o sistema exibirá a mensagem “Documentos enviados com sucesso!”, conforme ilustrado na Figura 24.

Figura 24 – Mensagem de Envio de Documentos



### 6.3.5.2. Pendência de documentos

Após finalizar o preenchimento do requerimento, o processo é encaminhado para análise pelo órgão responsável pela criação da RPPN. Os técnicos terão acesso, por meio do SIMRPPN à documentação anexada.

Caso algum documento não esteja em conformidade com a legislação vigente, o proprietário será comunicado.

O motivo da devolução pode ser verificado por meio de novo acesso ao SIMRPPN (Módulo Criação) – Aba DOCUMENTOS, selecionando a opção “Parecer”, conforme demonstrado na Figura 25.

Figura 25 – Arquivos Devolvidos na Aba Documentos

The screenshot displays the SIMRPPN interface. At the top, there is a header with the SIMRPPN logo, the ICMBio logo, and the text 'ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE'. On the right, there is a user profile 'Manoel de Andrade (Teste 03)' and a 'Sair' button. Below the header, there is a navigation bar with tabs: RESUMO, RPPN, IMÓVEL, PROPRIETÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, Documentos (selected), and FOTOS. The main content area shows a list of documents with their status. The document 'PDF-Testes-20260203133951.pdf' is highlighted with a red border and has a status of 'Situacao: Devolvido'. Other documents have a status of 'Situacao: Enviado'. The interface also includes a 'Escolher arquivos' button for each document and a 'Baixar' button. A 'Parecer' button is visible next to the devolvido document.

Após a resolução da pendência, o proprietário deverá acessar o SIMRPPN (Módulo Criação) – Aba Documentos, para reenviar exclusivamente os arquivos identificados com a indicação “Situacao: Devolvido”.

Depois de anexar o(s) documento(s) pendente(s), selecione “Enviar” para concluir o reenvio da documentação (Ver figura 22). Após essa etapa, o processo retomará a tramitação e, caso novas pendências sejam identificadas, o solicitante será novamente comunicado.

### 6.3.6. Aba FOTOS - Inserção de imagens da RPPN

A última aba, Fotos da RPPN, apresenta campos de preenchimento opcional, permitindo que sejam anexadas imagens nos formatos JPG, PNG ou GIF, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo e limite de até 10 arquivos. A Figura 26 apresenta a interface da aba FOTOS.

Figura 26 – Aba Fotos

Figura 26 – Aba Fotos

O campo “Descrição” deve conter o texto explicativo sobre a fotografia, enquanto o campo “Créditos” identifica o autor da fotografia. Ambos são de preenchimento obrigatório.

Para inserir uma imagem, clique em “Escolher arquivo”, selecione o campo de visão da foto e, em seguida, clique em “Enviar”.

Após o envio, as fotos são exibidas na tela. Para editar ou excluir uma imagem, selecione a própria foto a opção correspondente. Caso deseje divulgá-la, marque a opção “Autorizo a divulgação da imagem”, conforme ilustrado na Figura 27.

Figura 27 – Tela de Edição ou Exclusão Foto

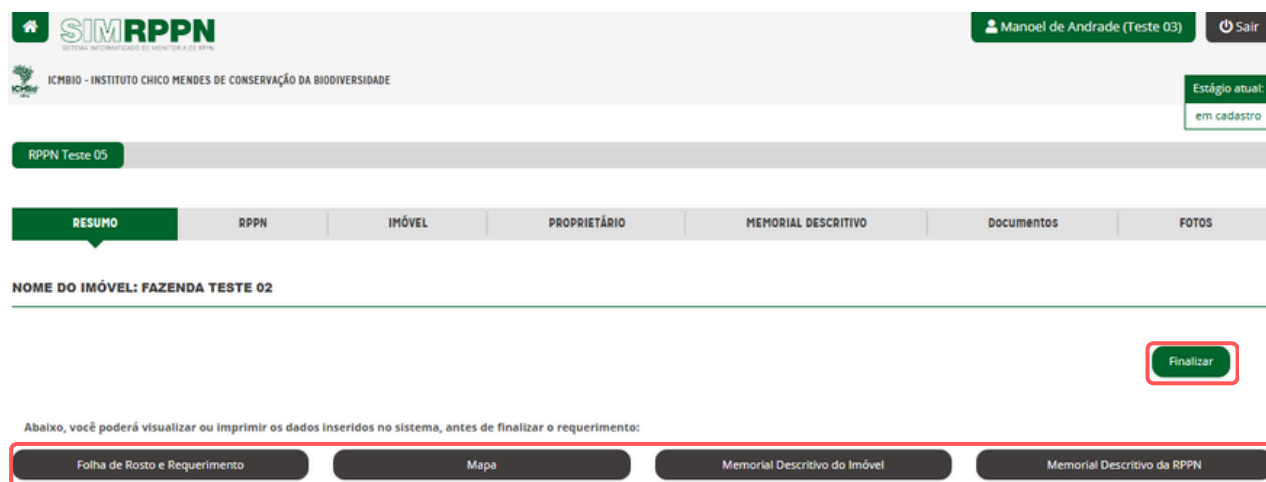
Figura 27 – Tela de Edição ou Exclusão Foto

Ao concluir o preenchimento dessa aba, selecione “Retornar para Resumo” ou acesse diretamente a aba “RESUMO” para finalizar o requerimento.

## 6.4. Finalizando o preenchimento do requerimento de criação da RPPN

Para finalizar o requerimento de criação da RPPN, o solicitante deverá acessar a aba RESUMO. Nessa página, estará disponível o botão “Finalizar”, conforme demonstrado na Figura 28.

Figura 28 – Tela da Aba Resumo

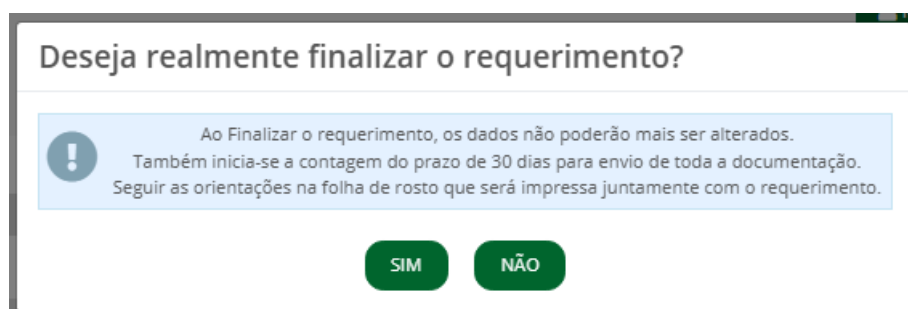


Se o sistema identificar qualquer inconsistência no preenchimento, um aviso de pendência será exibido na tela. O botão “Finalizar Requerimento” somente ficará disponível quando todas as pendências forem resolvidas.

Antes de concluir o processo, recomenda-se que o solicitante revise atentamente todas as informações inseridas. Para conferência, a aba “RESUMO” disponibiliza, em formato de rascunho, o requerimento, o mapa da RPPN e os memoriais descritivos do imóvel e da RPPN, conforme demonstrado na Figura 28.

Após verificar que todas as informações estão corretas, selecione “Finalizar Requerimento” para concluir a solicitação. Em seguida, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação da finalização, conforme ilustrado na Figura 29.

Figura 29 – Mensagem de Confirmação da Finalização do Requerimento



Os documentos exibidos na aba RESUMO não possuem validade até que o requerimento seja devidamente finalizado.

Após a finalização do requerimento, o sistema disponibilizará em formato PDF, os seguintes documentos:

- Requerimento de criação da RPPN, contendo todas as informações inseridas;
- Memorial descritivo da área do imóvel;
- Memorial descritivo da área da RPPN;
- Croqui/mapa da área proposta da RPPN;
- Folha de rosto, com informações sobre o envio do requerimento e da documentação.

**Com o requerimento finalizado, o solicitante deverá gerar o arquivo PDF, assiná-lo e encaminhá-lo ao e-mail informado na folha de rosto (Somente o Requerimento Assinado). A assinatura pode ser realizada por meio do Gov.br.**

Concluída essa etapa, basta aguardar a análise do requerimento e da documentação pelo órgão responsável, que dará prosseguimento aos procedimentos de criação da unidade de conservação.



Concluído o requerimento, encaminhe-o assinado por *e-mail*;  
apenas o requerimento é necessário.

## **7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA RPPN PELO SIMRPPN**

---

# 7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA RPPN PELO SIMRPPN

Após a finalização do requerimento, a aba RESUMO passará a exibir o histórico das etapas do processo de reconhecimento da RPPN, permitindo o acompanhamento completo da tramitação até a criação da unidade de conservação, conforme ilustrado na Figura 30.

Figura 30 – Tela de Acompanhamento do Processo de Criação da RPPN

**RESUMO** RPPN IMÓVEL PROPRIETÁRIO MEMORIAL DESCRITIVO Documentos FOTOS

Nome do Imóvel: FAZENDA NOVA ESPERANÇA

Abaixo, você poderá visualizar ou imprimir os dados inseridos no sistema, antes de finalizar o requerimento:

Folha de Rosto e Requerimento Mapa Memorial Descritivo do Imóvel Memorial Descritivo da RPPN

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Data de cadastro: 20/12/2025  
Data de recebimento da documentação: 20/12/2025

**VISTORIA TÉCNICA**

Data da vistoria: 01/01/2026  
Parecer: Aprovado o Teste de sistemas03

**CONSULTA PÚBLICA**

Link para consulta pública: Clique aqui para ver  
Data de início: 22/12/2025  
Data de encerramento: 30/12/2025  
Parecer: Favorável

**ANÁLISE JURÍDICA**

Data de início: 31/01/2026  
Data de encerramento: 31/01/2026  
Parecer: Favorável

**TERMO DE COMPROMISSO/ AVERBAÇÃO**

Data do envio do termo de compromisso: 21/12/2025  
Data do recebimento da averbação da rppn: 22/12/2025

**ATO DE CRIAÇÃO DA RPPN**

Data de publicação: 21/12/2025  
Ato de criação da reserva Página da RPPN

## 8. SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DAS RPPN CRIADAS

---

## 8. SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DAS RPPN CRIADAS

Os dados referentes às RPPN já criadas são sistematizados e disponibilizados diretamente no SIMRPPN. Na página inicial do sistema, o usuário pode acessar tanto a lista completa das RPPN quanto o mapa interativo, que apresenta a localização geográfica e informações básicas de cada unidade.

Essas informações são inseridas automaticamente no sistema após a conclusão do processo de criação da RPPN e, adicionalmente, são encaminhadas ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC). A Figura 31 exemplifica a interface da página de uma RPPN no SIMRPPN.

Figura 31 - Página da RPPN no SIMRPPN

The screenshot displays the SIMRPPN interface for the 'FAZENDA NOVA ESPERANÇA' reserve. The main area features a satellite map with a green outline of the reserve. Above the map, there are navigation controls including zoom in (+), zoom out (-), a compass, a 'Relevo' (relief) button, and a 'Camadas' (layers) dropdown menu. Below the map, the coordinates 'Lat: -14.153820, Lon: -47.473441' are shown. To the right of the map is a 'DETALHES' (Details) sidebar containing the following information:

- Município: Alto Paraíso de Goiás - GO
- Área da RPPN: 29,40 ha
- Nome da Propriedade: Fazenda Nova Esperança
- Área total do Imóvel: 43,67 ha
- Proprietário: Manoel de Andrade (Teste 03)
- A RPPN foi reconhecida pelo órgão: ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Below the details sidebar, there is a 'CONTATO DO PROPRIETÁRIO(S):' (Contact of the owner(s)) section with the following information:

- Nome: Manoel de Andrade (Teste 03)
- Telefone: (61) 99999-9999
- E-mail: jsluciano@gmail.com

At the bottom of the details sidebar, there is an 'ARQUIVOS PARA BAIXAR' (Files to download) section with a download icon and the text 'Portaria 3.420 de 21/12/2025'. Below the map, there is a 'ARQUIVOS PARA BAIXAR' (Files to download) section with three download icons and labels: 'Memorial Descritivo da RPPN', 'Mapa Arquivo', and 'Limites'. At the bottom of the page, there is a 'GALERIA DE FOTOS DA RPPN' (Gallery of photos of the RPPN) section with three photo thumbnails: a sunset over a tree, a colorful bird in flight, and a hand holding a branch.

Nessa página, é possível visualizar o mapa geoespacializado da RPPN e as informações básicas da reserva, incluindo o município, a área da RPPN (ha), o nome da propriedade, a área total do imóvel e o órgão federativo responsável pelo reconhecimento da unidade.

Além disso, a página disponibiliza fotos da reserva, o memorial descritivo e o mapa dos limites da RPPN, bem como permite realizar o download da Portaria de criação e dos limites da reserva nos formatos *shapefile* (SHP) e KML.

Os dados de contato do proprietário (nome, telefone e *e-mail*) também poderão ser vistos nessa página, desde que a opção para exibição pública de tais informações tenha sido habilitada no Painel de Gestão do Proprietário.

Para mais informações sobre a consolidação e a disponibilização dos dados das RPPN no SIMRPPN, consulte o livro “Visão geral e compartilhamento do SIMRPPN”.

# SIMRPPN

SISTEMA INFORMATIZADO DE MONITORIA DE RPPN

